**Área de Proteção Ambiental APA Bororé-Colônia**

**ATA DA 205ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR APA BORORÉ-COLÔNIA**

**Dia 28 de julho de 2026, terça-feira, das 10h00 às 12h00**

**Presencial**

**Conselheiras(os) Presentes**

**SOCIEDADE CIVIL**

| NOME FREQUENTADORA (O) | Representante |
|---|---|
| Instituto Sociocultural Colônia Alemã | Lucas Moraes Pereira Lima |

**PODER PÚBLICO**

| TITULAR/SUPLENTE | Órgão |
|---|---|
| Maíra Soares Galvanese | Secretaria do Verde e Meio Ambiente |
| Daisy Francisco Pinato | Secretaria Municipal de Habitação |

**O registro fotográfico e o chat do aplicativo Microsoft Teams, encontram- se anexado a este documento (anexo I e II) assim como orienta a Portaria Municipal n° 049/SVMA, G-AJ/2020 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Gestor da APA-BC.**

## 1. ABERTURA E JUSTIFICATIVA

A senhora Gestora, **Maíra Soares Galvanese**, deu início à 205ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA Bororé-Colônia. A reunião em formato presencial será para a apresentação da pauta única do dia:

1. Atualização DUPs (Declaração de Utilidade Pública) nos locais: Bororé, Varginha, Chácara Santo Amaro e Colônia.

## 2. PAUTA 1: ATUALIZAÇÃO DUPs (DESAPROPROAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA) NOS LOCAIS: BORORÉ, VARGINHA, CHÁCARA SANTO AMARO E COLÔNIA.

### 2.1. Exposição da Convidada (Marcella Migliacci – Diretora da Divisão de Patrimônio Ambiental - SVMA)

Maíra inicia a reunião, explicando que o objetivo principal é apresentar sobre o andamento dos processos de desapropriações de áreas, para criação de novas Unidades de Conservação e Parques.

Ressalta que é uma demanda local, pois tanto conselheiros como moradores, residentes nessas áreas, tem dúvidas sobre o andamento dos processos.

Considerando a abrangência do território, optou-se pela realização de reuniões específicas, possibilitando esclarecer dúvidas mais pontuais. Para isso, a presente reunião tem como objetivo apresentar o andamento dos processos para as regiões: Bororé, Varginha, Chácara Santo Amaro e Colônia. Agradece a presença da Marcella Carmona, Diretora da Divisão de Patrimônio Ambiental, da SVMA, que inicia sua apresentação.

Marcella explica o contexto geral das áreas decretadas como de utilidade pública na região, e que tem vigência pelo prazo de 5 anos. Explica sobre todas as etapas do processo.

A partir dos decretos, são realizados os estudos e levantamentos das propriedades, incluindo benfeitorias, para definição dos valores, pagos via processo de desapropriação.

Assim, apresenta em detalhes cada uma das áreas, conforme consta na apresentação abaixo, deste documento.

A partir de dúvidas apontadas pelos presentes, constam os seguintes esclarecimentos:

- A desapropriação efetivamente, é feita diretamente ao proprietário da área, da matrícula. Nos casos de os atuais moradores não terem registro e matrícula, é necessário entrar com processo de usucapião. Somente com o registro de posse da área, é que se viabiliza o pagamento da desapropriação.
- É necessário entrar com processo judicial pelo interessado, no caso de reinvindicação da posse de área.
- Para as propriedades que receberão já os estudos e levantamentos feitos para futura desapropriação, não devem realizar novas intervenções, ou mesmo loteamentos irregulares da área.
- Que os valores pagos consideram a terra e as benfeitorias existentes.
- A importância das atividades rurais e de turismo na região, e da importância da criação de novas áreas protegidas.

Após a explanação detalhada, de cada área de DUP, Marcella se coloca à disposição para esclarecer individualmente as dúvidas dos presentes.

Maíra então finaliza a reunião e reforça que a próxima reunião local das DUPS será realizada pelo Conselho Gestor da APA Capivari-Monos, abrangendo este território, em data a definir.

Muitos dos presentes, em sua maioria, moradores da região, esclarecem suas dúvidas, individualmente.

## 5. ENCERRAMENTO

Após o registro fotográfico dos participantes para instrução dos autos do processo administrativo, a Sra. Gestora Maíra Soares Galvanese encerrou a 205ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA Bororé-Colônia. Esta ata foi lavrada para formalizar as discussões e deliberações ocorridas.

**São Paulo, 25 de julho de 2026.**

**Conselho Gestor Gestor – APA Bororé-Colônia**

**SVMA/CGPABI/DGUC**

# ANEXO I. Apresentação DUPs APA Bororé-Colônia


PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SÃO PAULO
CAPITAL VERDE
ATUALIZAÇÃO DAS DUPs 2026
APA BORORÉ-COLÔNIA

# Contexto Legal

**O que é o DUP e o "Congelamento" da Área**

- Declaração de Interesse: O Decreto de Utilidade Pública (DUP) é o instrumento pelo qual o Município manifesta a intenção de desapropriar uma área privada.
- O Efeito "Congelamento": Com o ajuizamento da ação expropriatória, a área é faticamente congelada. O imóvel é avaliado estritamente pelo que constava nos levantamentos fundiários até aquele período, desconsiderando benfeitorias ou alterações posteriores.

**Regras de Vigência e Prazos Legais**

- Prazo de 5 Anos: É o período limite que o Município tem, a partir da publicação do decreto, para ajuizar a ação de desapropriação.
- Risco de Caducidade: Se a ação não for ajuizada nesse prazo, o DUP caduca. Mesmo que o material expropriatório (plantas, laudos) esteja pronto, ele perde a validade jurídica.
- Interstício de Republicação: Uma vez caducado o decreto, a Prefeitura só pode publicar um novo DUP para a mesma área após o intervalo mínimo de 1 ano.

**Composição Territorial dos Parques (Contexto SVMA)**

Nem toda área verde protegida depende de desapropriação onerosa via DUP. A consolidação dos parques divide-se em:

- Via Desapropriação (DUP): Aquisição de terras privadas mediante indenização.
- Via Incorporação Patrimonial: Áreas que entram para o patrimônio municipal sem custo direto de desapropriação, majoritariamente vindas de parcelamento do solo (áreas verdes e institucionais de loteamentos), doações ou cessões.

# Decreto Lei 3.365/1941 - Processo de Desapropriação

- **Qual a definição de Desapropriação?**

Desapropriação é o ato pelo qual o Poder Público despoja alguém de sua propriedade e a toma para si, mediante prévio procedimento e indenização justa.

- **O que diz o Decreto Lei 3.365/1941 sobre Desapropriação?**

O Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 é a norma fundamental que regula as desapropriações por utilidade pública no Brasil. Ele estabelece os procedimentos administrativos e judiciais para que a União, Estados e Municípios adquiram bens de terceiros mediante indenização justa e prévia, com prazo de caducidade de 5 anos. São estabelecidos por Presidentes, Governadores e Prefeitos.

- **Em quantos procedimentos são feitos a Desapropriação?**

O procedimento da desapropriação é divido em duas fases. A primeira fase, denominada **Declaratória** e a segunda fase, chamada **Executória.**

Decreto Lei 3.365/1941



# Decreto Lei 3.365/1941 - Processo de Desapropriação

## 1. Primeira fase: Declaratória

1.2. **Poder Público faz a declaração de utilidade pública (DUP) ou interesse social (DIS):**

- Declaração de DUP ou DIS - Poder público realiza uma declaração expropriatória, onde justificará a utilidade pública ou o interesse social na desapropriação do bem.

- A declaração pode ser feita pelos Poderes:

  Executivo - Decreto  (DUP ou DIS)

  Legislativo - Lei (onde o Executivo tomar as medidas relativas a desapropriação)

1.3. **Declaração expedida:**

- Submeter o bem á força expropriatória de Estado;
- Fixar o estado do bem, isto é, de suas condições, melhoramentos, benfeitorias existentes;
- Conferir ao poder Público o direito de penetrar no bem a fim de fazer verificações e medições e sem excesso de poder;
- Dar início ao prazo de caducidade da declaração. No caso de DUP, a caducidade é de cinco anos.

# Decreto Lei 3.365/1941 - Processo de Desapropriação

2. **Segunda fase: Executória**

2.1. **Administrativa** Quando o Poder Público e o expropriado acordam quanto à indenização e o ato da expropriação;

2.2. **Judicial** Quando a Administração entrar com Ação Expropriatória perante o Poder Judiciário.

**Providências no plano concreto para a efetivação da manifestação de vontade relativa à primeira fase**

- Na hipótese de inexistir acordo entre as partes, o Poder Público deverá recorrer ao Judiciário, observando-se o disposto nos **artigos 11 a 30 do Decreto-lei nº 3.365/41;**

- Iniciado o procedimento judicial, caso as partes entrem em consenso quanto ao preço, o juiz apenas homologará o ato, e sua decisão servirá como título para a transcrição no Registro de Imóveis. Não havendo acordo, o valor será fixado pelo juiz, após arbitramento;

- A desapropriação somente se completa após o pagamento de prévia indenização, nos casos de bens imóveis, tal como preceitua a atual Constituição Federal.

# Sobre o Municipe desapropriado

- **O munícipe precisa se mudar da área que será desapropriada. Mas haverá o procedimento de recebimento da indenização** e será acordado um prazo para a saída do munícipe. Como estabelecido na **CF/88 Art. 5º, Inciso XXIV, pelo Decreto-lei Nº 3.365/41 e pela Lei Nº 4.132/62**, áreas de utilidade pública ou interesse social são passíveis de desapropriação, mediante devida indenização.
- O valor será calculado com base em um **laudo avaliativo da propriedade e de todas as suas benfeitorias.** No momento oportuno o munícipe será informado de todo o processo da desapropriação, incluindo os valores e os prazos para desocupação do imóvel.
- O **cálculo do quantum** a ser indenizado deve levar em consideração aspectos como:

a) O valor do bem expropriado, incluindo-se aqui as benfeitorias que já existiam no imóvel antes do ato expropriatório;

b) Lucros cessantes e danos emergentes;

c) Juros compensatórios, merecendo destaque aqui as súmulas 164 e 618 do Supremo Tribunal Federal; e a nº 69, proferida pelo Superior Tribunal de Justiça;

d) Juros moratórios;

e) Honorários advocatícios;

f) Custas e despesas processuais;

g) Correção monetária;

h) Despesas relativas ao desmonte e transporte de mecanismos instalados e em funcionamento (art. 25, parágrafo único do mesmo decreto-lei).

# Sobre o Municipe desapropriado

**Durante o processo de desapropriação, o proprietário tem vários direitos garantidos por lei para assegurar que o procedimento seja justo e transparente. Aqui estão alguns dos principais direitos:**

- **Ampla Defesa e Contraditório:** O proprietário tem o direito de ser ouvido e de apresentar sua defesa durante todo o processo, garantindo que suas alegações e provas sejam consideradas;

- **Justa Indenização:** O proprietário deve receber uma indenização justa, que inclua o valor de mercado do imóvel, benfeitorias realizadas e possíveis perdas financeiras decorrentes da desapropriação;

- **Notificação Prévia:** O proprietário deve ser notificado com antecedência sobre a intenção de desapropriação, incluindo detalhes sobre o motivo e as condições da desapropriação;

- **Perícia Técnica:** O proprietário tem o direito de solicitar uma perícia técnica independente para avaliar o valor do imóvel e garantir que a indenização oferecida seja justa;

- **Depósito Judicial**: Em caso de discordância sobre o valor da indenização, o Poder Público deve depositar em juízo a quantia referente à oferta inicial, permitindo que o proprietário levante parte desse valor enquanto o processo é resolvido

# Qual a diferença entre Laudo de Avaliação Administrativo e Laudo de Avaliação Prévio Judicial?

**O Laudo Administrativo (A oferta):**

Realizado **antes do processo judicial** sendo elaborado pela própria Prefeitura ou uma empresa de engenharia contratada por ela. Seu objetivo é apresentar uma **oferta inicial que será depositada em juízo para dar entrada na ação expropriatória**. Este primeiro laudo reflete o interesse da Prefeitura e pode ser questionado, serve como base para o Decreto de Desapropriação e para o valor que a prefeitura oferecerá como indenização. Caso o proprietário não tenha aceitado o valor oferecido pela Prefeitura inicia-se a ação judicial, onde o valor apurado no Laudo Administrativo é depositado em uma conta judicial.

**O Laudo de Avaliação Prévio Judicial (Para a Posse Provisória):**

Realizado **logo no início do processo judicial**. Uma vez que a Prefeitura entra com a ação e deposita o valor do laudo administrativo, ela solicita ao Juiz a **“imissão provisória da posse”**. Este laudo é feito por um perito de confiança do Juiz nomeado para o processo judicial, seu objetivo é calcular um valor imparcial, justo, provisório e em conformidade com as normas técnicas (ABNT) permitindo que a Prefeitura obtenha a posse provisória do imovél antes do fim do processo. Este laudo por se tratar de uma avaliação rápida também pode ser contestado pelo proprietário, mas de forma limitada, ocorrendo posteriormente um debate mais aprofundado sobre o valor. Caso o valor apurado pelo perito judicial for maior que o depositado inicialmente pela Prefeitura, o juiz determinará que a Prefeitura deposite a diferença, e só então o proprietário terá que desocupar o imovél.

# Laudo Definitivo

**É importante saber que existe ainda um terceiro laudo**.

Durante o andamento normal do processo, o mesmo perito judicial (ou outro) fará um estudo mais aprofundado, detalhado e completo do imóvel. Neste momento, você e a Prefeitura poderão contratar assistentes técnicos para acompanhar a perícia e apresentar seus próprios pareceres, questionando o laudo do perito. **É com base neste laudo definitivo que o juiz dará a sentença final, fixando o valor da indenização justa.**

- **Laudo Administrativo:** A oferta inicial da Prefeitura
- **Laudo Prévio Judicial:** Uma avaliação rápida e imparcial para garantir que você receba um valor justo antes de ter que sair do imóvel.
- **Laudo Definitivo Judicial**: A avaliação completa que definirá o valor final da sua indenização

Laudo Administrativo (Prefeitura) → Depósito do valor inicial → Laudo Judicial → Depósito da diferença levantada pelo perito Judicial (Se houver) → Imissão da posse → Laudo Definitivo estipulando o valor final da indenização.

# Sobre o Municipe desapropriado

- **Quem vai responder o processo?**

**2.ANÁLISE DOMINIAL**

O referido imóvel foi declarado de utilidade pública através da publicação do decreto nº [redacted] de [redacted] de [redacted] de [redacted] no Diário Oficial, tendo como referência a planta [redacted] arquivada no Departamento de Desapropriações do município de São Paulo.

A documentação comprobatória do domínio do imóvel pretendido encontra-se juntada neste laudo e está registrada na Matrícula [redacted] livro 2, datada de [redacted] de [redacted] de [redacted] do [redacted] CRI, deste município de São Paulo. Neste ato, tem como titular, [redacted] brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [redacted], portador do RG nº [redacted], casado com [redacted] brasileira, inscrita no CPF sob o nº [redacted], portadora do RG nº [redacted] residentes a [redacted] nº [redacted], [redacted] – São Paulo/SP – CEP [redacted] e [redacted], brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [redacted], portadora do RG nº [redacted], casado com [redacted] brasileira, inscrita no CPF sob o nº [redacted], portadora do RG nº [redacted], residentes na [redacted] nº [redacted], [redacted] – São Paulo/SP – CEP [redacted]

Em um processo de desapropiação, é crucial entender a diferença entre três termos de particpação para a indenização.

Proprietario: É o dono oficial do imóvel.

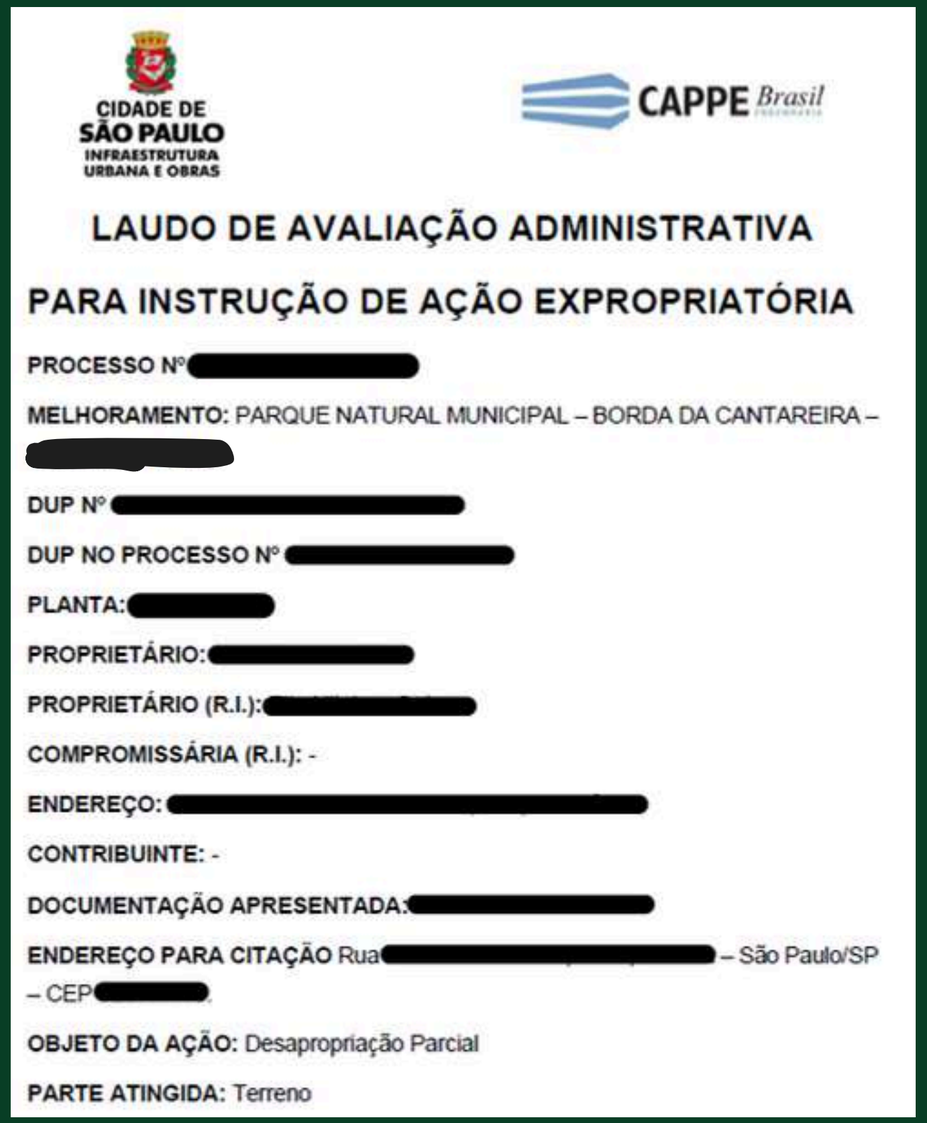
Titular: É um termo genérico para quem detém qualquer tipo de direito sobre o imóvel.

Compromissário: É quem tem a promessa de ser dono e/ou assinou um documento com o “compromisso” de compra e venda.

Na desapropriação quem será o principal indenizado é o proprietario, quem detem o dominio pleno do imovel, com o direito de usar, gozar e dispor do bem.

Em todos os casos, os réus serão indenizados, segundo participação e direito sobre o imóvel.

- **Como é a estrutura de um Laudo Expropriatório?**



CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CAPPE Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARA INSTRUÇÃO DE AÇÃO EXPROPRIATÓRIA

**PROCESSO Nº** [redacted]

**MELHORAMENTO:** PARQUE NATURAL MUNICIPAL – BORDA DA CANTAREIRA – [redacted]

**DUP Nº** [redacted]

**DUP NO PROCESSO Nº** [redacted]

**PLANTA:** [redacted]

**PROPRIETÁRIO:** [redacted]

**PROPRIETÁRIO (R.I.):** [redacted]

**COMPROMISSÁRIA (R.I.):** -

**ENDEREÇO:** [redacted]

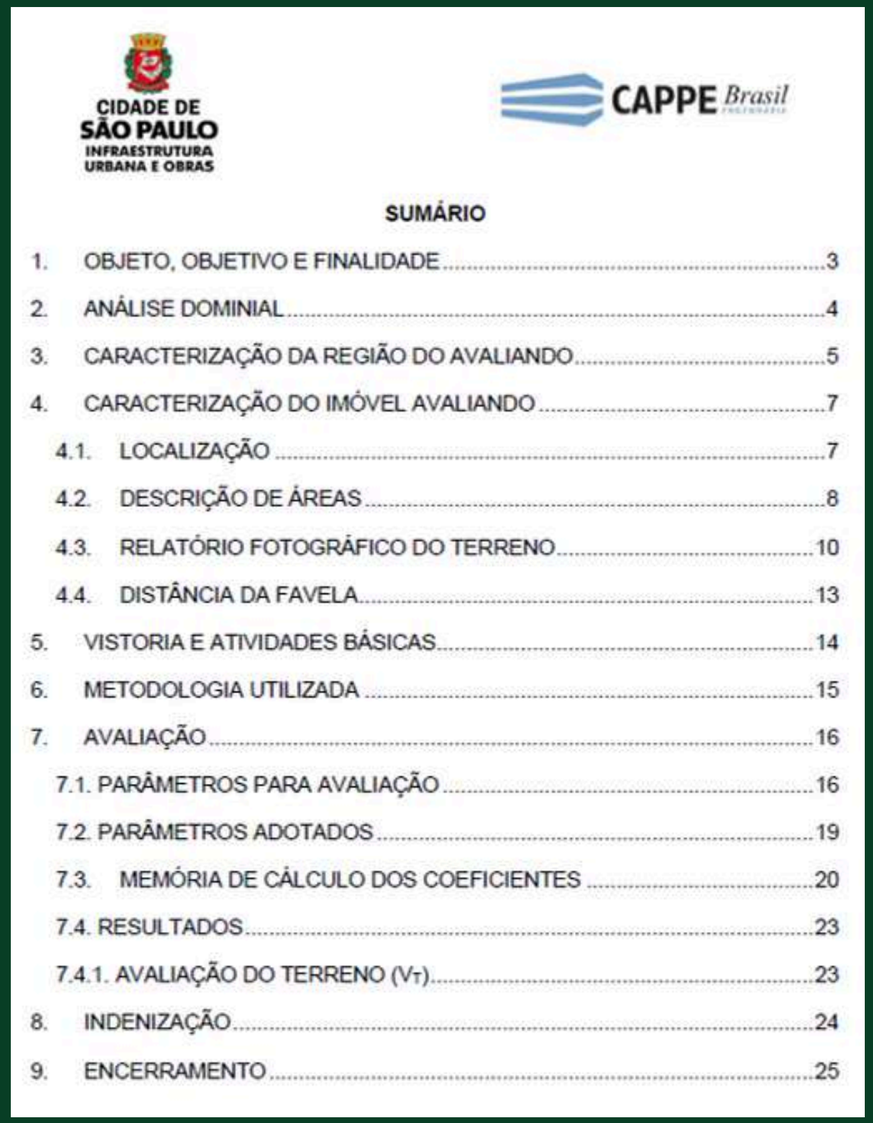
**CONTRIBUINTE:** -

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:** [redacted]

**ENDEREÇO PARA CITAÇÃO** Rua [redacted] – São Paulo/SP – CEP [redacted]

**OBJETO DA AÇÃO:** Desapropriação Parcial

**PARTE ATINGIDA:** Terreno



CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CAPPE Brasil

SUMÁRIO


1. OBJETO, OBJETIVO E FINALIDADE ..... 3
2. ANÁLISE DOMINIAL ..... 4
3. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO DO AVALIANDO ..... 5
4. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO ..... 7
   4.1. LOCALIZAÇÃO ..... 7
   4.2. DESCRIÇÃO DE ÁREAS ..... 8
   4.3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO TERRENO ..... 10
   4.4. DISTÂNCIA DA FAVELA ..... 13
5. VISTORIA E ATIVIDADES BÁSICAS ..... 14
6. METODOLOGIA UTILIZADA ..... 15
7. AVALIAÇÃO ..... 16
   7.1. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO ..... 16
   7.2. PARÂMETROS ADOTADOS ..... 19
   7.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES ..... 20
   7.4. RESULTADOS ..... 23
   7.4.1. AVALIAÇÃO DO TERRENO ($V_T$) ..... 23
8. INDENIZAÇÃO ..... 24
9. ENCERRAMENTO ..... 25


O Laudo expropriatório apresenta por finalidade o interessa público na área, com base no decreto, onde o corpo tecnico fará um levantamento detalhado e completo do imovel, resultando em uma avaliação do valor do local.

Para a realização deste, são feitas visitas na região analisando os terrenos e a avaliação da desapropriação é calculada segundo os valores dos terrenos vizinhos em um comparativo.

Durante as visitas será apresentado pareceres sobre o motivo dos levantamentos e interesses na área.

- **De que forma os valores são definidos?**

Para encontrar o valor unitário básico utilizamos o “Método da Composição”, onde o valor do imóvel é apurado pela soma do valor do terreno com o valor das edificações e benfeitorias existentes em comparação de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao este avaliando.

**EMPREENDIMENTO: Parque Natural - Borda da Cantareira -**

| AMOSTRA HOMOGENEIZADA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMPARATIVO | IF(2022) | PREÇO UNITARIO HOMOGENEIZADO | COMPARATIVO | AMOSTRA SANEADA |
| 1 | 310,00 | R$ 904,75 | 7 | EXCLUÍDO |
| 2 | 698,00 | R$ 644,01 | 9 | EXCLUÍDO |
| 3 | 698,00 | R$ 445,93 | 3 | EXCLUÍDO |
| 4 | 698,00 | R$ 547,91 | 4 | EXCLUÍDO |
| 5 | 577,00 | R$ 1.107,17 | 13 | R$ 616,67 |
| 6 | 384,00 | R$ 1.222,75 | 2 | R$ 644,01 |
| 7 | 892,00 | R$ 0,00 | 14 | R$ 728,38 |
| 8 | 881,00 | R$ 1.072,33 | 10 | R$ 900,98 |
| 9 | 871,00 | R$ 423,08 | 1 | R$ 904,75 |
| 10 | 698,00 | R$ 900,98 | 11 | R$ 1.011,11 |
| 11 | 894,00 | R$ 1.011,11 | 8 | R$ 1.072,33 |
| 12 | 279,00 | R$ 1.299,35 | 5 | R$ 1.107,17 |
| 13 | 698,00 | R$ 616,67 | 6 | EXCLUÍDO |
| 14 | 698,00 | R$ 728,38 | 12 | EXCLUÍDO |
| 15 | 877,00 | R$ 1.301,48 | 15 | EXCLUÍDO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 10.153,00 | R$ 12.225,89 | TOTAL | R$ 6.985,40 |
| MEDIA (IF) | 676,87 | R$ 873,28 | MEDIA | R$ 873,18 |
| | LIMITE SUPERIOR | R$ 1.135,26 | LIMITE SUPERIOR | R$ 1.135,13 |
| | LIMITE INFERIOR | R$ 611,29 | LIMITE INFERIOR | R$ 611,22 |
| | | | Média Saneada | 873,18 |

**V.U = R$ 873,18**

COMPARATIVO 01

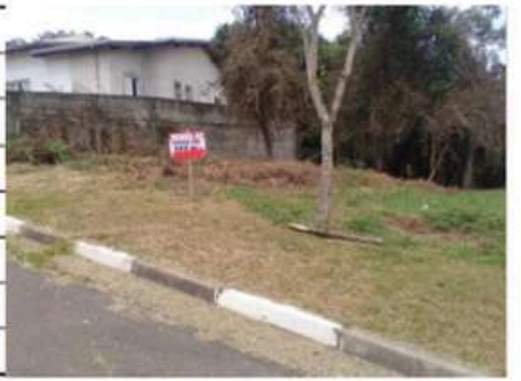
| ENDEREÇO | | | | | TIPO | CONDIÇÕES | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | oferta | vista | 22-nov-24 |
| SETOR | QUADRA | ZONA | IF (PGV) | OFERTANTE | | | INFORMANTE |
| 213 | 3 | ZEIS-1 | 310,00 | CAPELOCI IMOVEIS | | | site |
| FONE | | PREÇO | | ÁREA LOTE | FRENTE | PROF. EQUI. | FAIXA DE |
| 11.3936.6312 | | | | 605,00 | 22,50 | 26,89 | - |
| CLASSIFICAÇÃO D EDIFICAÇÃO | | | DESNÍVEL | | | DECLIVIDADE | |
| terreno | | | acima do nivel da rua de 2,0 a 4,0 m | | | aclive de 10% até 20% | |
| CONSISTÊNCIA DO SOLO | | IDADE (ANOS) | ÁREA CONSTR. | COEF. CUB | RB-N (R$/M²) | FOC | |
| seco | | 0 | 0,00 | 0 | 2.032,00 | 0,0000 | |
| CONSERVAÇÃO | | | VALOR DA EDIFICAÇÃO | | | FO | |
| - | | | R$ 0,00 | | | 0,90 | |
| COEF. TRANSP. | Fa (FIPE) | CP | CF | CE | FD OU FN | FC | FATOR FAVELA |
| 2,1834 | 1,00 | 1,0000 | 1,1892 | 1,00 | 0,80 | 1,00 | 1,00 |
| COEFICIENTE HOMOGENEIZADO | | PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO | | | | | |
| 2,2951 | | R$ 904,75 | | | | | |



Terreno / Lote / Condomínio 605 m² na Zona Norte em Taipas, São Paulo - ZAP Imóveis

COMPARATIVO 02

| ENDEREÇO | | | | | TIPO | CONDIÇÕES | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | oferta | vista | 22-nov-24 |
| SETOR | QUADRA | ZONA | IF (PGV) | OFERTANTE | | | INFORMANTE |
| 191 | 89 | ZERa | 698,00 | NN NEGOCIOS IMOBILIARIOS SS LTDA ME | | | site |
| FONE | | PREÇO | | ÁREA LOTE | FRENTE | PROF. EQUI. | FAIXA DE |
| (11) 2208.999% | | | | 449,00 | 15,00 | 29,93 | |
| CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO | | | DESNÍVEL | | | DECLIVIDADE | |
| terreno | | | abaixo do nivel da rua até 1,00m | | | terreno plano / aclive até 5% | |
| CONSISTÊNCIA DO SOLO | | IDADE (ANOS) | ÁREA CONSTR. | COEF. CUB | RB-N (R$/M²) | FOC | |
| SECO | | | | | 2.032,00 | 0,0000 | |
| CONSERVAÇÃO | | | VALOR DA EDIFICAÇÃO | | | FO | |
| - | | | R$ 0,00 | | | 0,90 | |
| COEF. TRANSP. | Fa (FIPE) | CP | CF | CE | FD OU FN | FC | FATOR FAVELA |
| 0,9697 | 1,00 | 1,0000 | 1,1067 | 1,00 | 0,90 | 1,00 | 1,00 |
| COEFICIENTE HOMOGENEIZADO | | PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO | | | | | |
| 0,9736 | | R$ 644,01 | | | | | |



Lote/Terreno na Rua Ruth Roxo Almeida Souza, LOTE 11, Jardim Peri em São Paulo, por R$ 330.000 - Viva Real

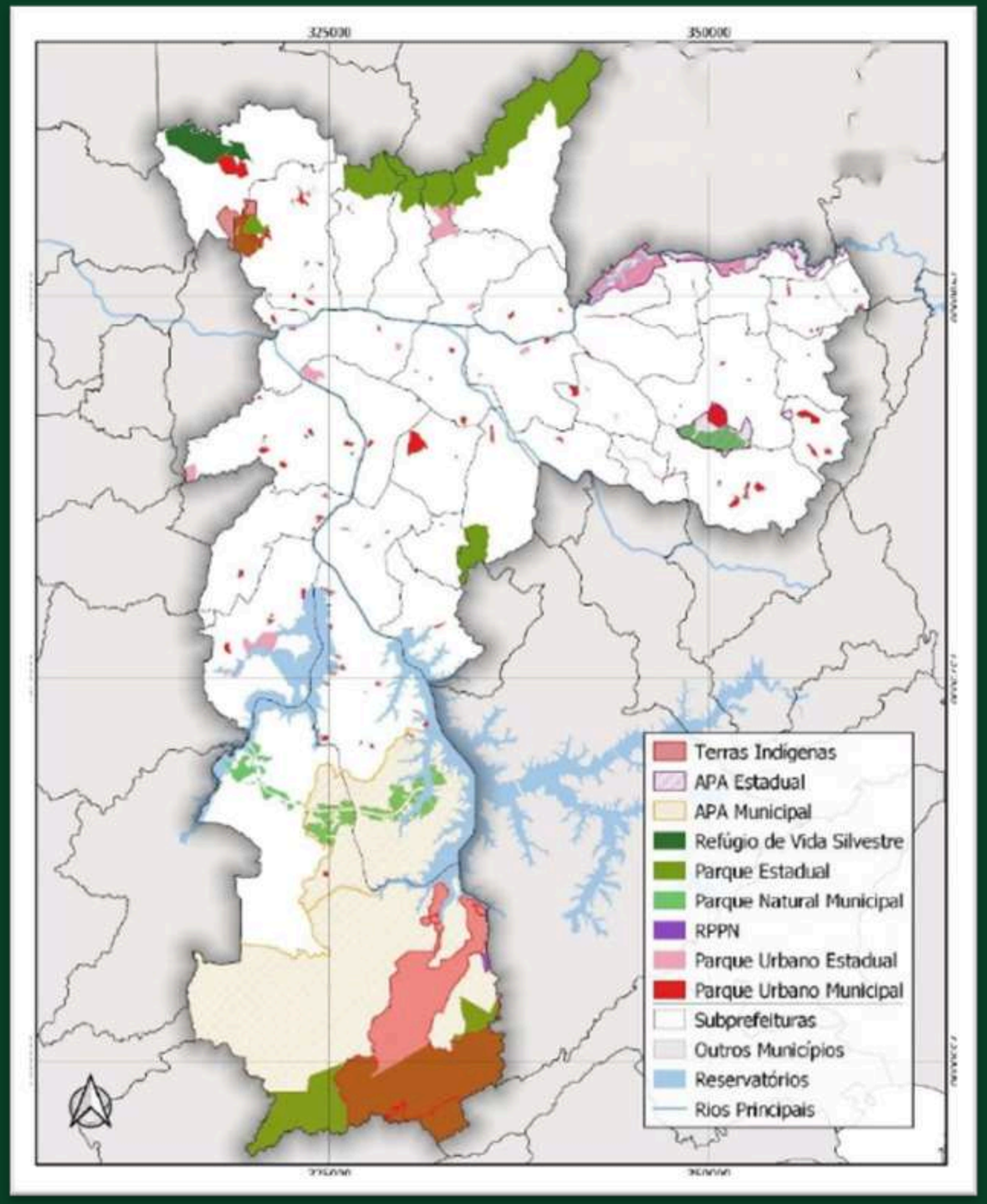
COMPARATIVO 03

| ENDEREÇO | | | | | TIPO | CONDIÇÕES | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | oferta | vista | 22-nov-24 |
| SETOR | QUADRA | ZONA | IF (PGV) | OFERTANTE | | | INFORMANTE |
| 191 | 92 | ZERa | 698,00 | Karisma Imóveis | | | site |
| FONE | | PREÇO | | ÁREA LOTE | FRENTE | PROF. EQUI. | FAIXA DE |
| (11) 2984-4444 | | | | 496,00 | 22,00 | 22,55 | - |
| CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO | | | DESNÍVEL | | | DECLIVIDADE | |
| terreno | | | acima do nivel da rua até 1,00m | | | terreno plano / aclive até 5% | |
| CONSISTÊNCIA DO SOLO | | IDADE (ANOS) | ÁREA CONSTR. | COEF. CUB | RB-N (R$/M²) | FOC | |
| SECO | | | | | 2.032,00 | 0,0000 | |
| CONSERVAÇÃO | | | VALOR DA EDIFICAÇÃO | | | FO | |
| - | | | R$ 0,00 | | | 0,90 | |
| COEF. TRANSP. | Fa (FIPE) | CP | CF | CE | FD OU FN | FC | FATOR FAVELA |
| 0,9697 | 1,00 | 0,9496 | 1,1892 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| COEFICIENTE HOMOGENEIZADO | | PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO | | | | | |
| | | R$ 445,93 | | | | | |



Lote/Terreno na Rua Horácio Coimbra, Jardim Peri em São Paulo, por R$ 286.200 - Viva Real

SÃO PAULO
CAPITAL VERDE

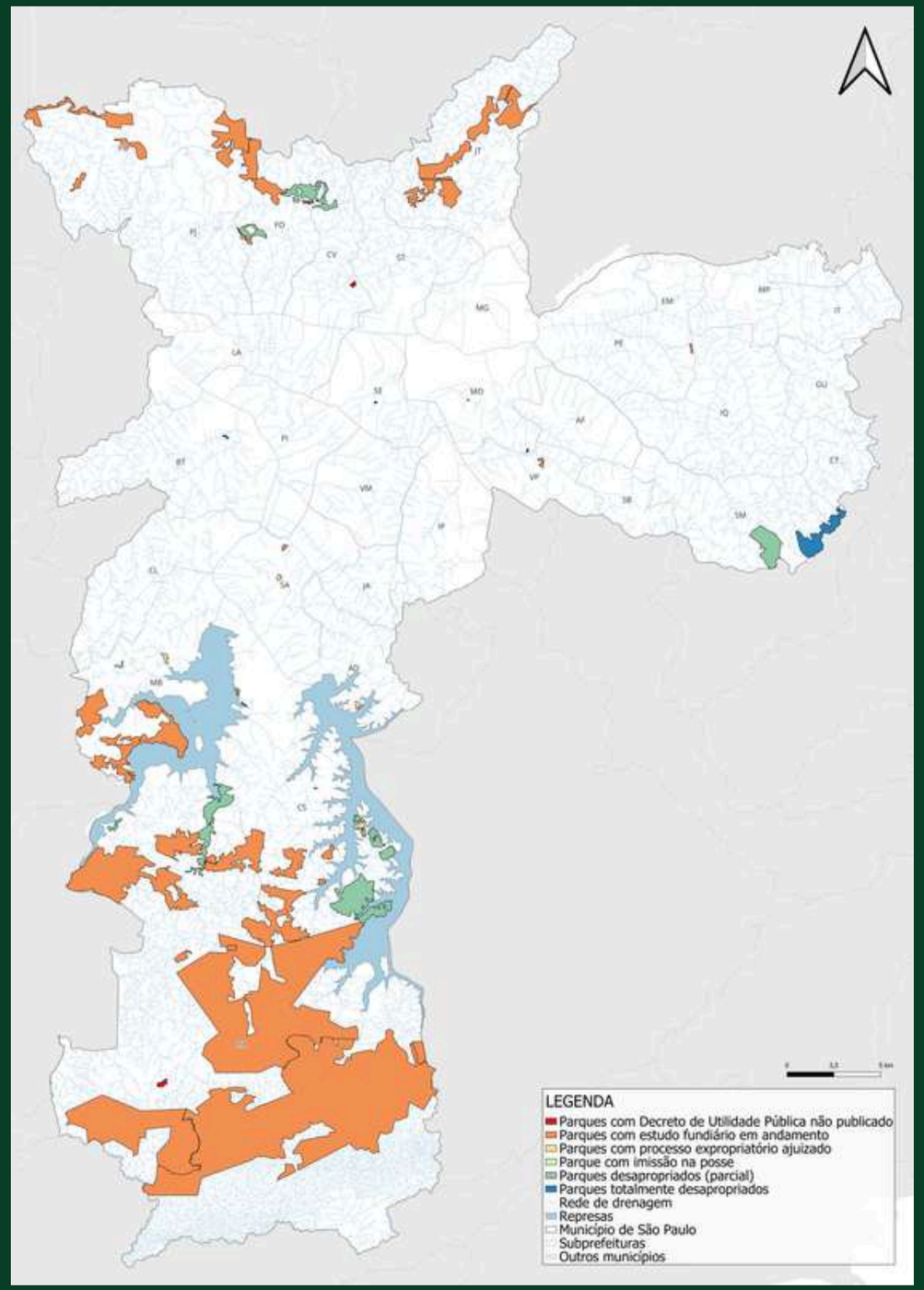



**12% de São Paulo já é protegido diretamente**
(com parques municipais e estaduais, Unidades de Conservação e terras indígenas)

**+ 11% de área protegida com as Declarações de Utilidade Pública (DUPs)**

**= 23% do território paulistano protegido**
(1/4 da cidade)

SÃO PAULO
CAPITAL VERDE

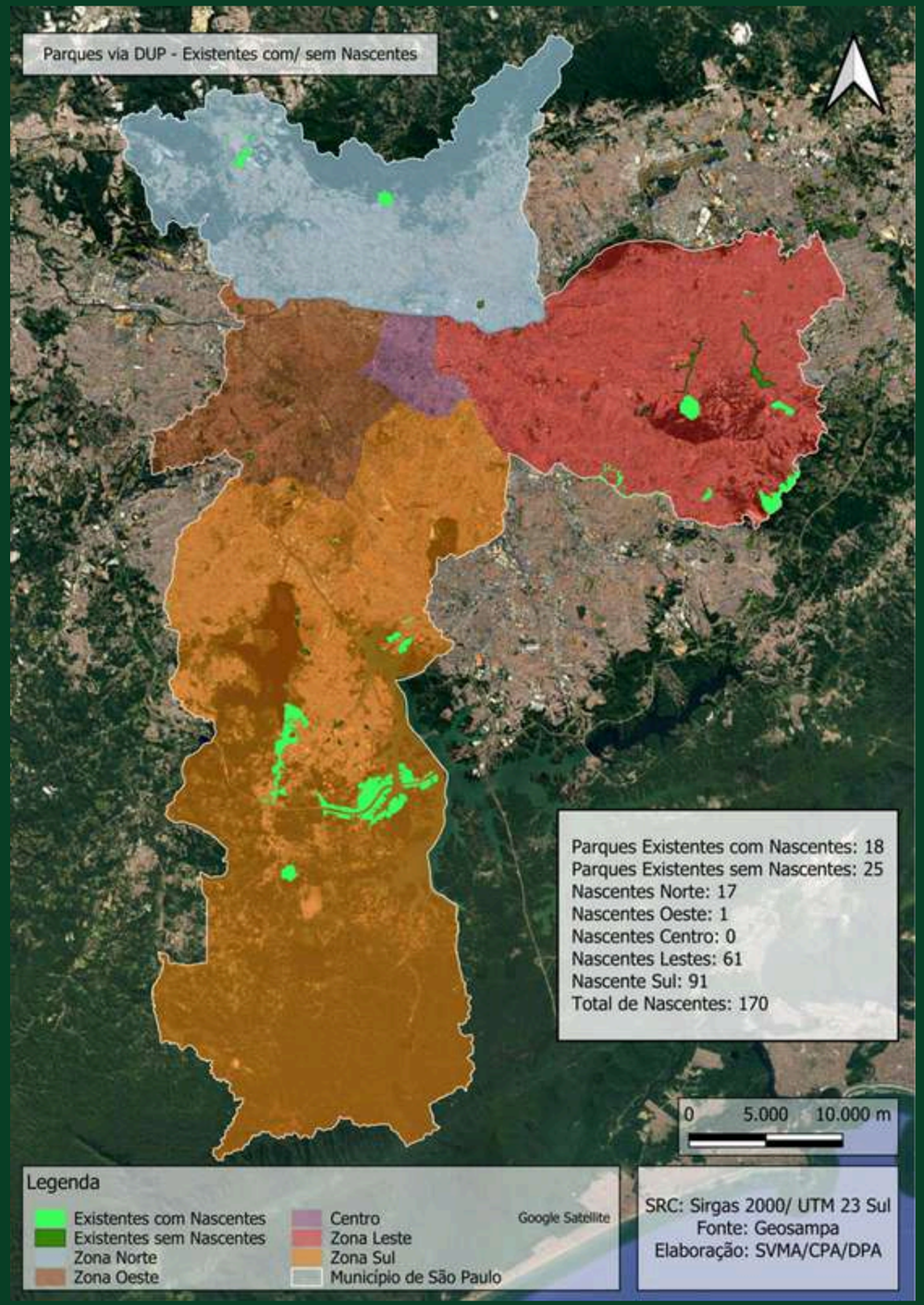



# Situação atual das DUPs

- 46 DUPs vigentes
- 05 concluídas (Fonte do Peabiru, Cabeceiras do Aricanduva, Castelo, Vila Ema e Bixiga-Saracura)
- 01 aguarda decisão judicial (Jardim Ângela)

**Total já investido:**
R$489 milhões

**Últimas DUPs publicadas:**
Ampliações do Parque Linear do Ribeirão Caulim e do núcleo Itaguaçu Bispo do Parque Borda da Cantareira (2026)

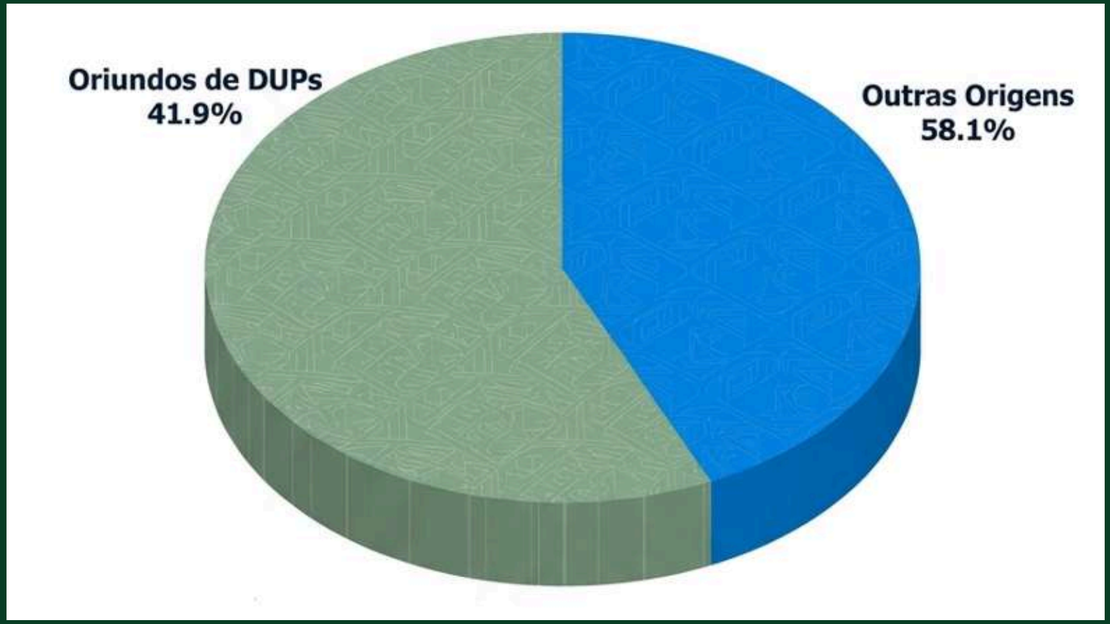



SÃO PAULO
CAPITAL VERDE

# DUPs e parques implantados

124 Parques existentes
52 oriundos de DUPs

Decretos emitidos entre 1941 até 2024



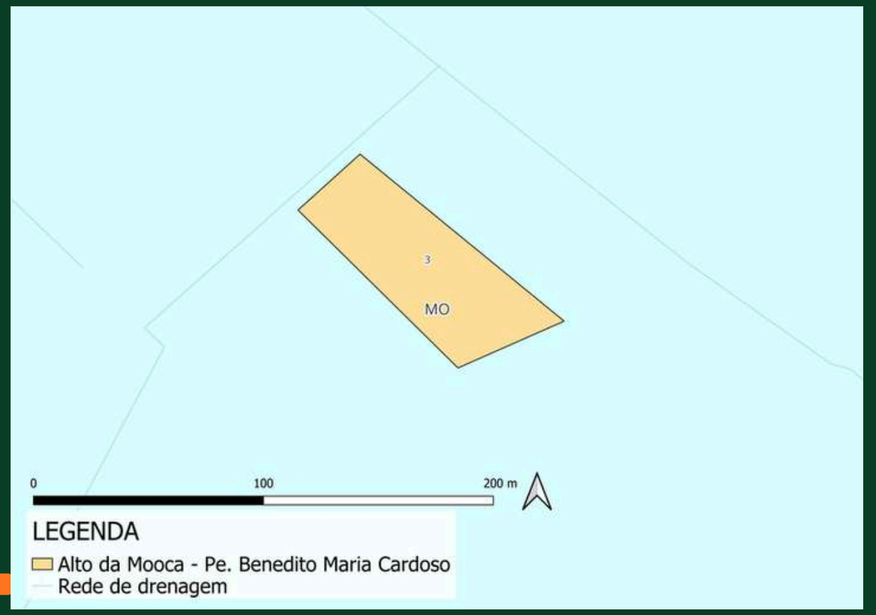
# Ampliação
## Zona Leste

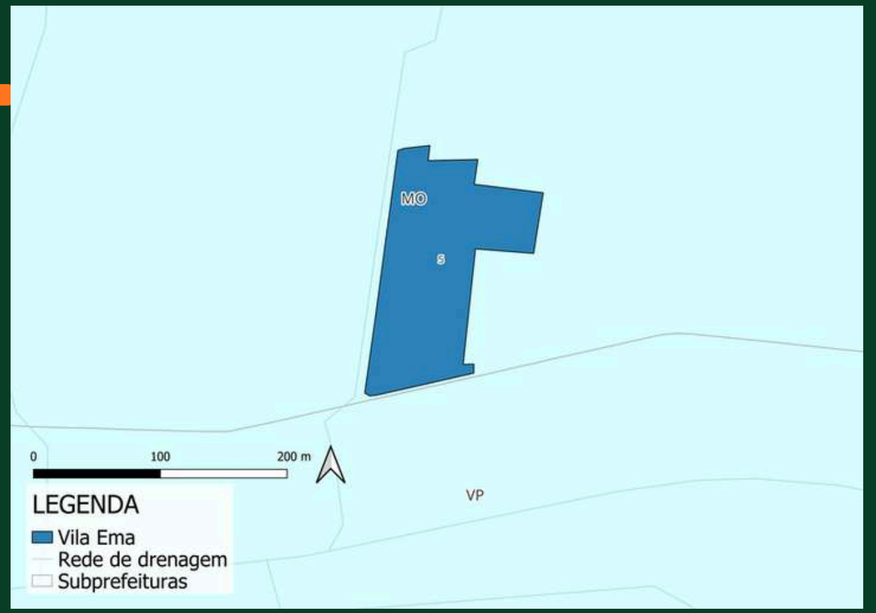
| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Pico do Volussununga - Morro Do Cruzeiro | Desapropriado (parcial) | 63.159/24 | PQ_SM_14 |
| 2 | Nascentes Do Corrego Ponte Rasa | Estudo fundiário | 62.354/23 | PQ_PE_01 |
| 3 | Alto da Mooca - Pe. Benedito Maria Cardoso | Ajuizado | 63.171/24 | PQ_MO_03 |
| 4 | Verde do Sao Lucas | Estudo fundiário | 63.065/23 | PQ_VP_01 |
| 5 | Vila Ema | Desapropriado | 62.699/23 | PQ_MO_01 |
| 6 | Cabeceiras do Aricanduva | Desapropriado | 57.960/17 | PQ_SM_03 |







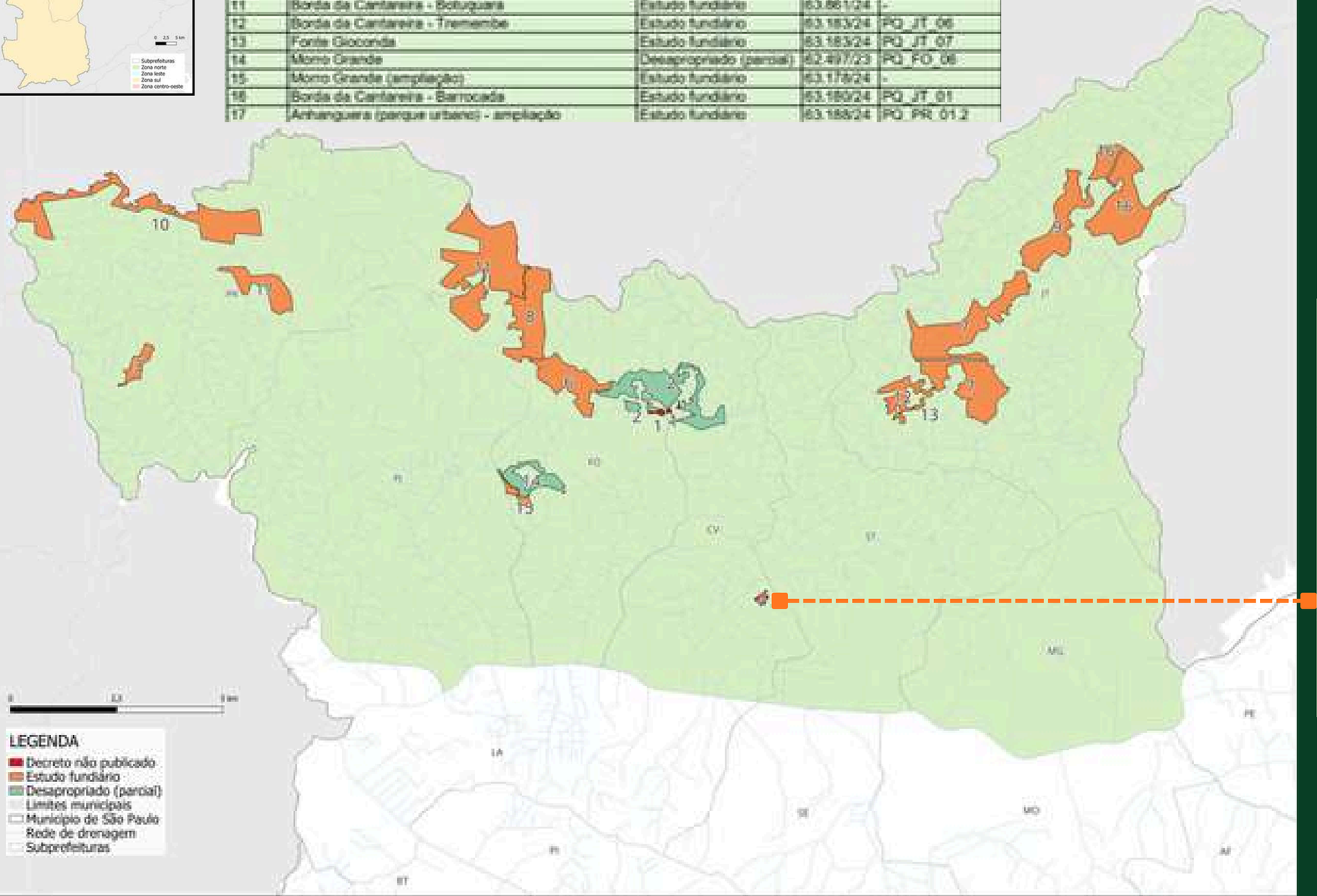


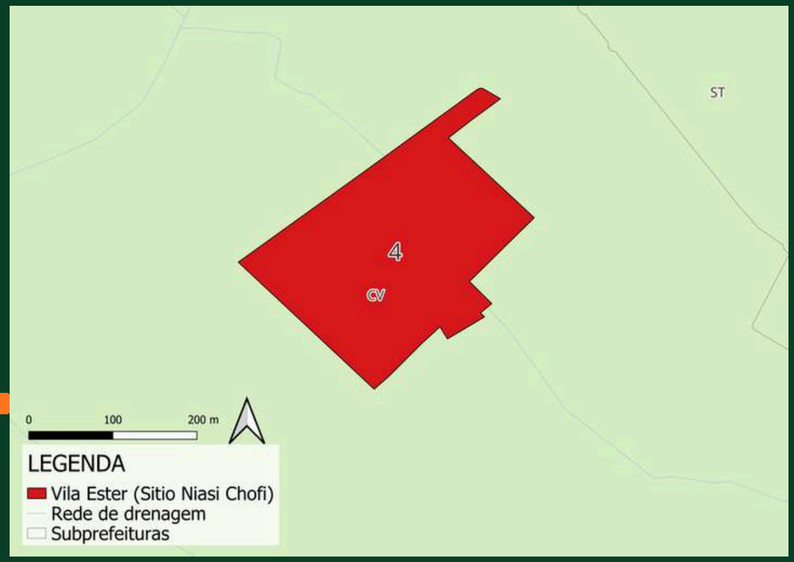



# Ampliação
## Zona Norte




| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Borda da Cantareira - Itaguaçu-Bispo (ampliação) | Decreto não publicado | - | - |
| 2 | Borda da Cantareira - Itaguaçu-Bispo | Desapropriado (parcial) | 63.182/24 | PQ_FO_03 |
| 3 | Canais De Ouro | Estudo fundiário | 63.190/24 | PQ_PR_04 |
| 4 | Vila Ester (Sítio Niasi Chofi) | Decreto não publicado | - | PQ_CV_04 |
| 5 | Clube Mallet-sezzo | Estudo fundiário | 63.189/24 | PQ_CV_03 |
| 6 | Borda da Cantareira - Bananal-Canivete | Estudo fundiário | 63.185/24 | PQ_FO_05 |
| 7 | Borda da Cantareira - Santa Maria | Estudo fundiário | 63.165/24 | PQ_JT_04 |
| 8 | Borda da Cantareira - Parada de Taipas | Estudo fundiário | 63.184/24 | PQ_PJ_01 |
| 9 | Borda da Cantareira - Engordador | Estudo fundiário | 63.160/24 | PQ_JT_03 |
| 10 | RVS Anhanguera - ampliação | Estudo fundiário | 63.188/24 | - |
| 11 | Borda da Cantareira - Botuguara | Estudo fundiário | 63.861/24 | - |
| 12 | Borda da Cantareira - Tremembé | Estudo fundiário | 63.183/24 | PQ_JT_06 |
| 13 | Fonte Gioconda | Estudo fundiário | 63.183/24 | PQ_JT_07 |
| 14 | Morro Grande | Desapropriado (parcial) | 62.497/23 | PQ_FO_08 |
| 15 | Morro Grande (ampliação) | Estudo fundiário | 63.178/24 | - |
| 16 | Borda da Cantareira - Barrocada | Estudo fundiário | 63.180/24 | PQ_JT_01 |
| 17 | Anhanguera (parque urbano) - ampliação | Estudo fundiário | 63.188/24 | PQ_PR_01.2 |

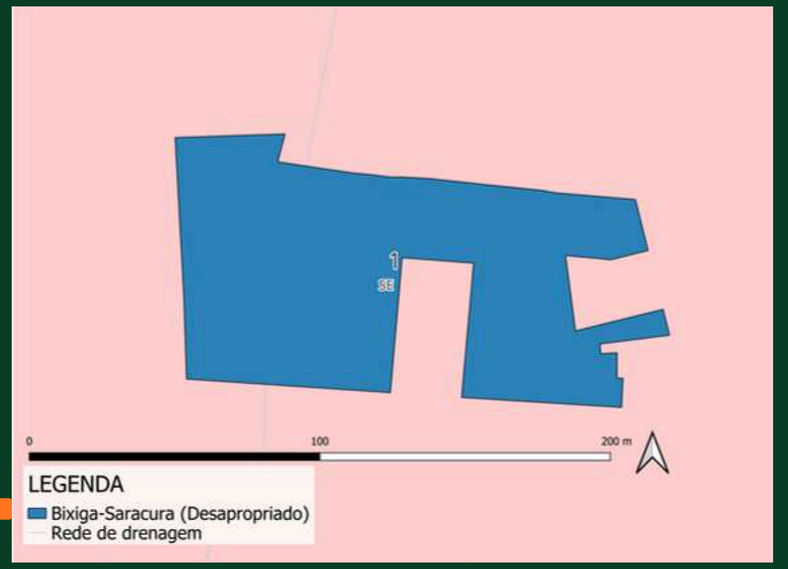


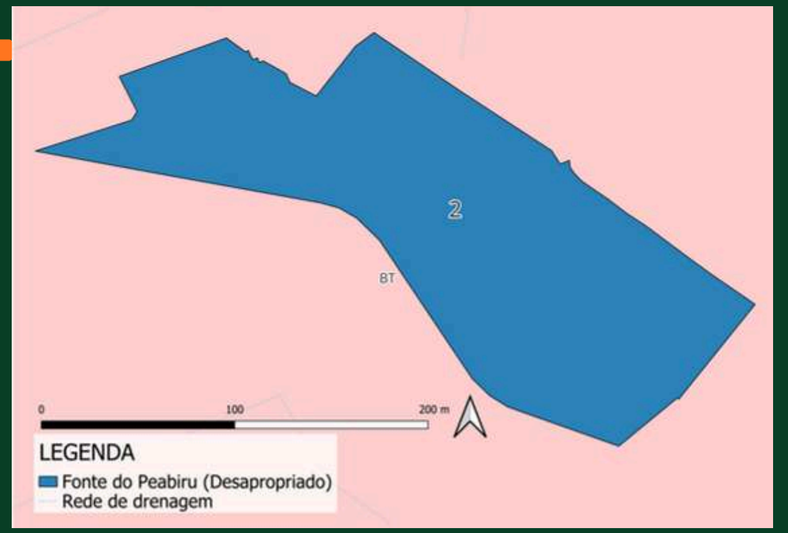



# Ampliação
## Zona Centro-Oeste

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Bixiga-Saracura | Desapropriado | 83.581/24 | - |
| 2 | Fonte do Peabiru | Desapropriado | 52.575/11 | PG_BT_01 |




0 1 2 km

LEGENDA
- Desapropriado
- Limites municipais
- Município de São Paulo
- Rede de drenagem
- Subprefeituras

# Ampliação
## Zona Sul





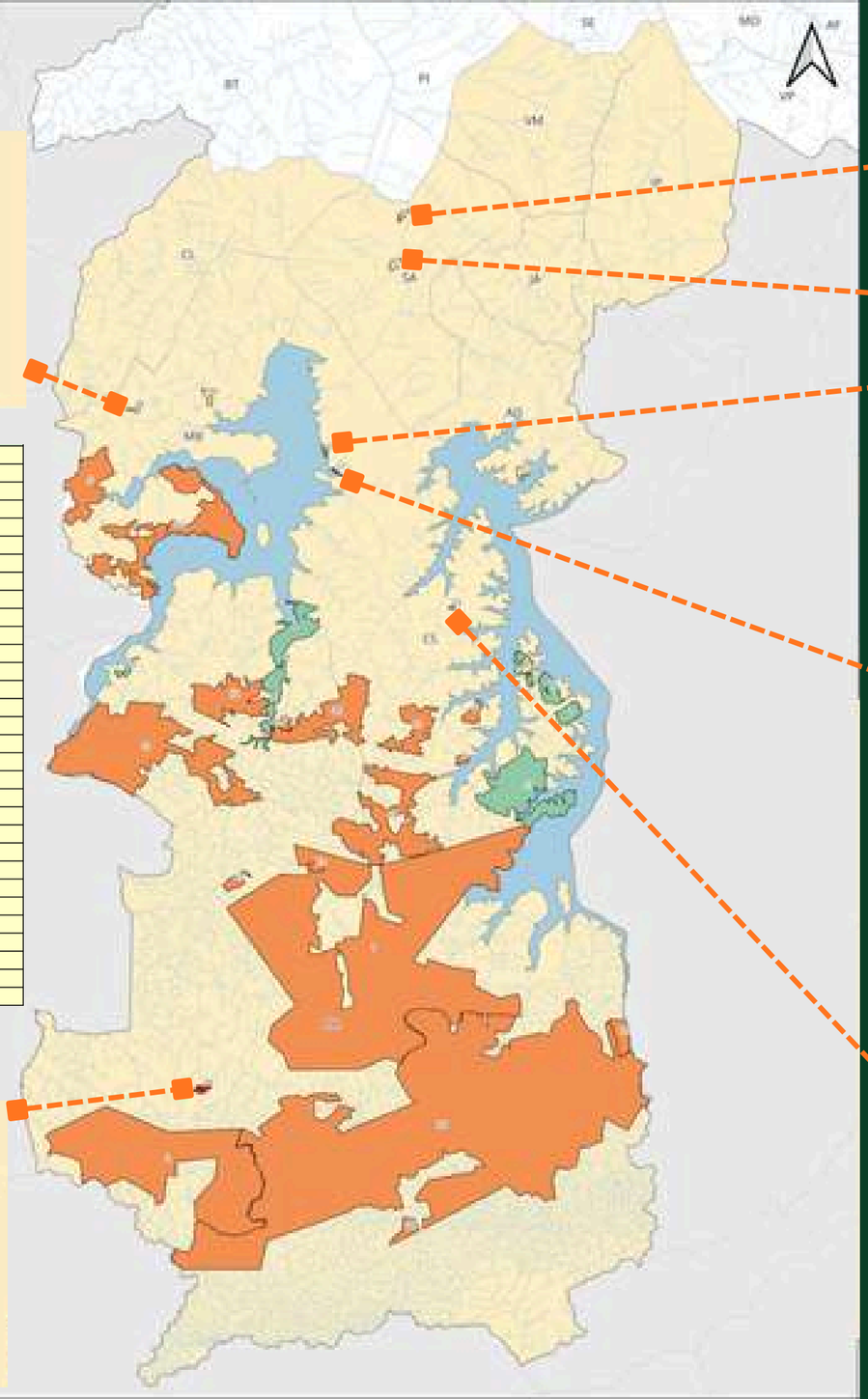


| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cratera De Colonia | Estudo fundiário | 63.163/24 | PQ_PA_02.2 |
| 2 | Vale do Embu-Guacu (ex- FLOMA Gramado) | Estudo fundiário | 63.181/24 | PQ_PA_03 |
| 3 | Mananciais Paulistanos - Ilha do Borore | Ajuizado | 63.175/24 | PQ_CS_12 |
| 4 | Mananciais Paulistanos - Billings | Desapropriado (parcial) | 63.168/24 | PQ_CS_12 |
| 5 | Mananciais Paulistanos - Embu Mirim | Estudo fundiário | 63.162/24 | - |
| 6 | Varginha (ampliação) | Estudo fundiário | 63.187/24 | PQ_CS_23.2 |
| 7 | Ribeirao Caulim | Estudo fundiário | 63.961/24 | PQ_PA_03 |
| 8 | Ribeirao Caulim | Desapropriado (parcial) | 62.845/23 | PQ_PA_03 |
| 9 | Ribeirao Caulim | Desapropriado (parcial) | 62.844/23 | PQ_PA_03 |
| 10 | Ribeirao Caulim | Decreto não publicado | - | - |
| 11 | Mananciais Paulistanos - Paiol-jusa | Estudo fundiário | 63.173/24 | PQ_PA_01 |
| 12 | Mananciais Paulistanos - Araguava | Estudo fundiário | 63.169/24 | PQ_PA_06 |
| 13 | Fazenda Castanheiras | Desapropriado (parcial) | 63.177/24 | UC_CS_01 |
| 14 | Praia De Sao Paulo | Ajuizado | 62.351/23 | PQ_CS_25.2 |
| 15 | Nascentes do Ribeirão Colônia - Sitio Irma | Estudo fundiário | 63.174/24 | PQ_PA_02.2 |
| 16 | Jaceguava (ampliação) | Desapropriado (parcial) | 63.186/24 | PQ_PA_09.2 |
| 17 | Jardim Apura - Parque dos Bufalos | Ajuizado | 63.121/23 | PQ_AD_02.2 |
| 18 | Chacara Alfomares | Ajuizado | 63.066/23 | PQ_SA_03 |
| 19 | Mananciais Paulistanos - Ribeirao Borore | Estudo fundiário | 63.167/24 | PQ_CS_11 |
| 20 | Mananciais Paulistanos - Itaim-viterbo | Estudo fundiário | 63.166/24 | PQ_PA_04 |
| 21 | Mananciais Paulistanos - Paulo Guilguer | Estudo fundiário | 63.170/24 | PQ_CS_26 |
| 22 | Riviera Paulista | Estudo fundiário | 63.164/24 | PQ_MB_07 |
| 23 | Aristocrata | Ajuizado | 63.176/24 | PQ_CS_08.2 |
| 24 | Guavirituba | Ajuizado | 63.172/24 | PQ_MB_09 |
| 25 | Recreio de Parelheiros | Estudo fundiário | 62.853/23 | - |
| 26 | Borda da Serra do Mar | Estudo fundiário | 63.161/24 | PQ_PA_08 |
| 27 | Castelo | Desapropriado | 58.314/18 | PQ_CS_01.3 |
| 28 | Banespa | Estudo fundiário | 64.511/25 | - |
| 29 | Jardim Angela | Imissão na Posse | 50.155/08 | PQ_MB_10 |
| 30 | Centro de Referência Ambiental (Borboletário) | Decreto não publicado | - | - |
| 31 | PNM Borda da Serra do Mar - N. Sitio Curucutu | Estudo fundiário | 63.179/24 | - |











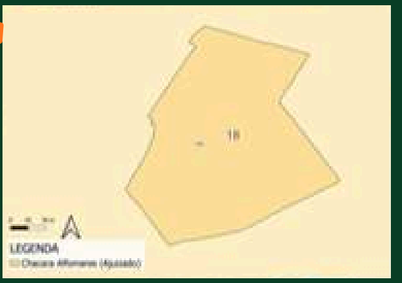


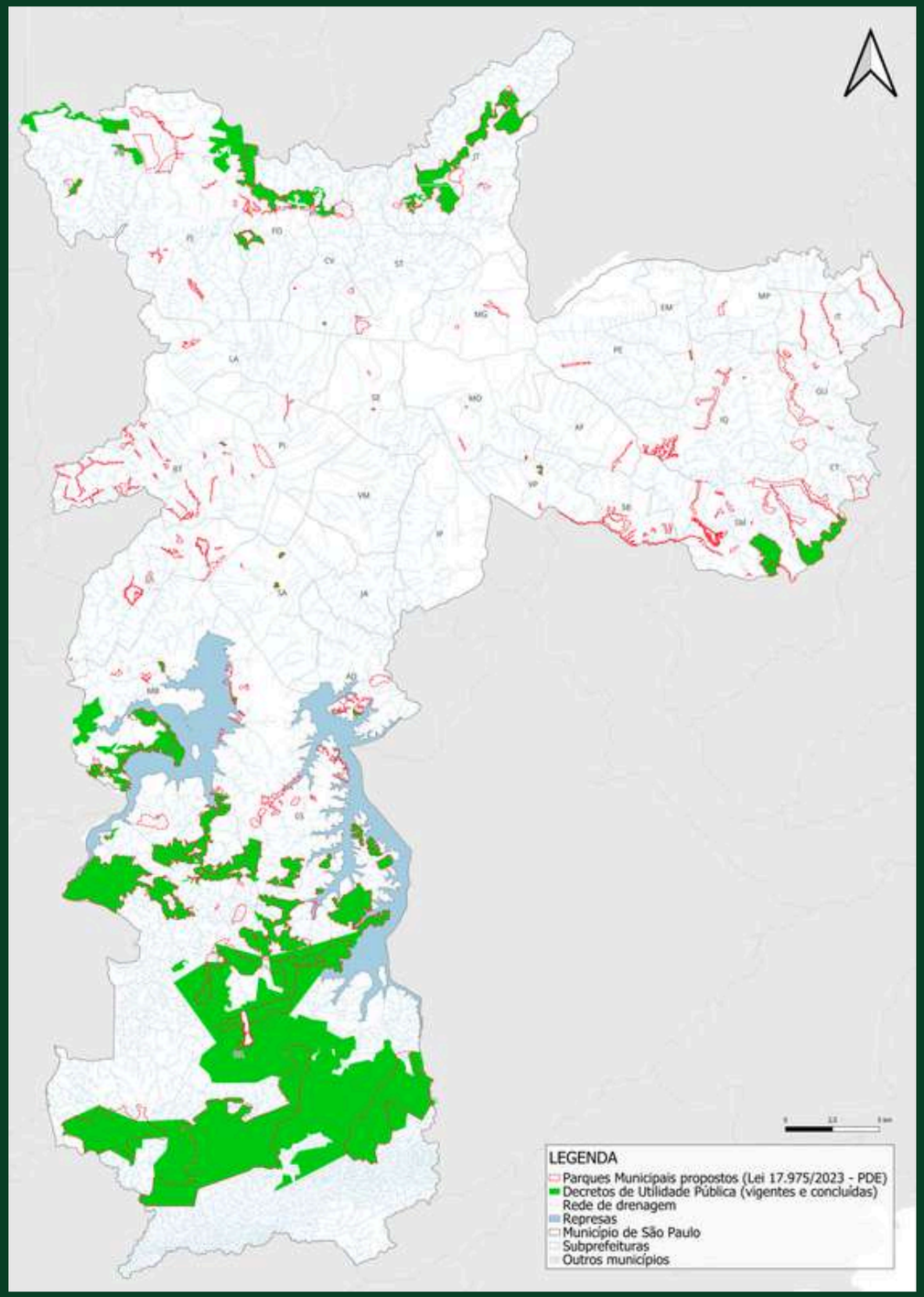






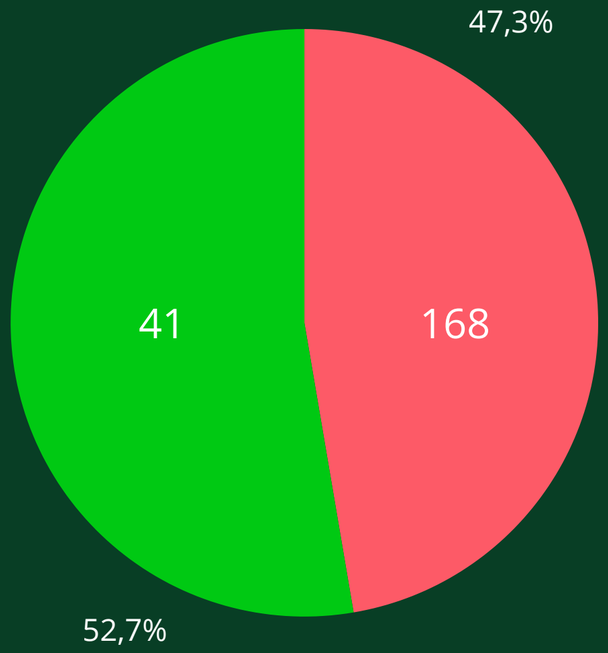







# PARQUES PROPOSTOS PDE

**A área dos DUPs correspondem a 52,7%** dos **parques propostos** no Plano Diretor Estratégico de São Paulo




## Situação por Parque

• Ao confrontar os parques propostos no PDE com o CADPARCS, analisa-se a dimensão fática da área verde, ou seja, a porção territorial com real viabilidade de implantação. Diferente das poligonais dos Decretos de Utilidade Pública (DUP) — que funcionam apenas como instrumentos jurídicos de reserva fundiária sujeitos a litígios —, o CADPARCS traz um dado refinado pela gestão municipal. Essa base já absorve as restrições físicas e legais do terreno, delimitando com precisão a área útil e viável para a efetiva materialização do parque.

- 41 parques propostos no PDE com DUPs (152.736.873,00 m²)
- 168 parques propostos no PDE (sem DUPs) (137.197.571,52 m²)

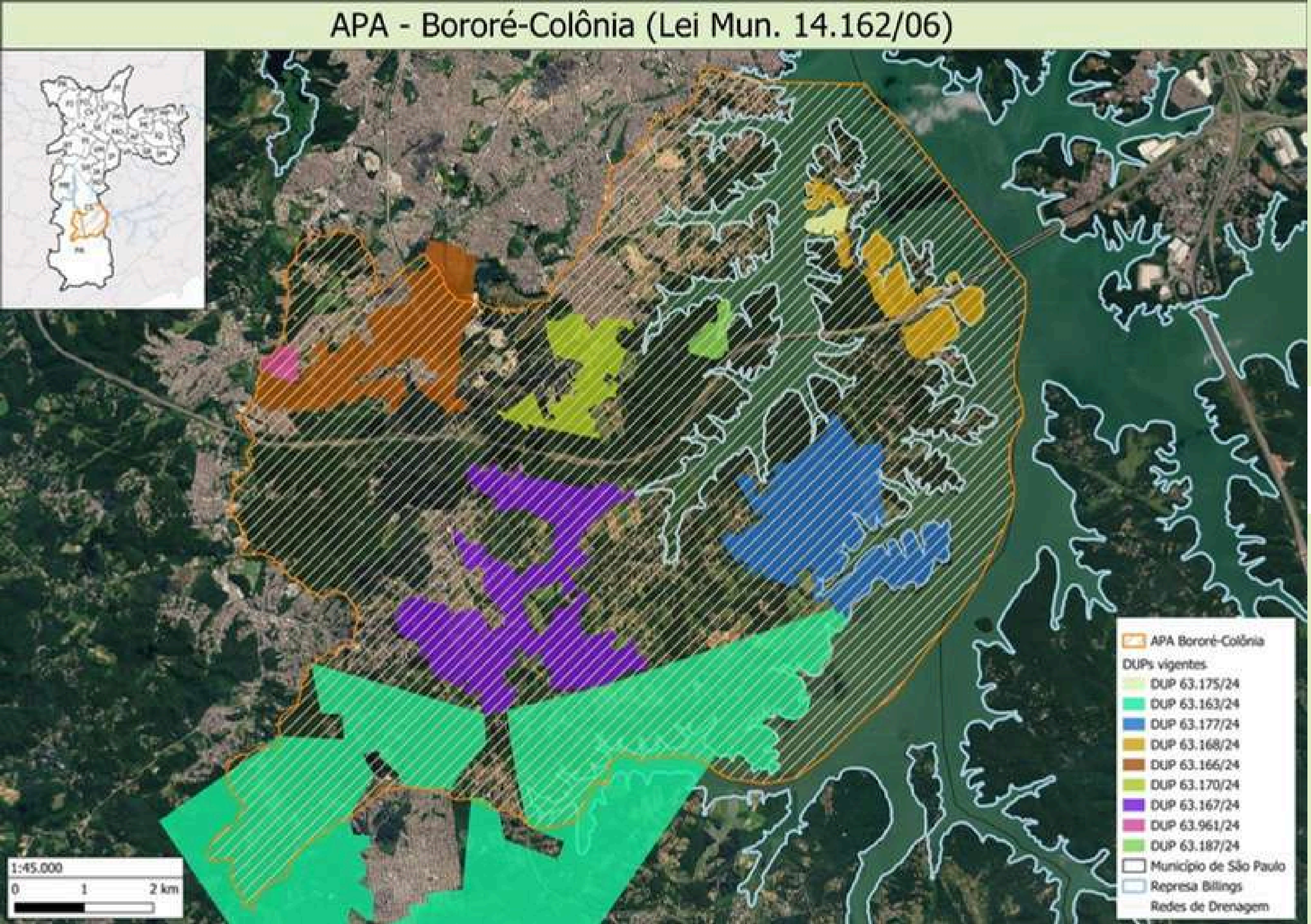



PREFEITURA DE SÃO PAULO

# ANÁLISE APA BORORÉ-COLÔNIA

## Panorama dos Parques e Áreas de Utilidade Pública

# APA - Bororé-Colônia (Lei Mun. 14.162/06)

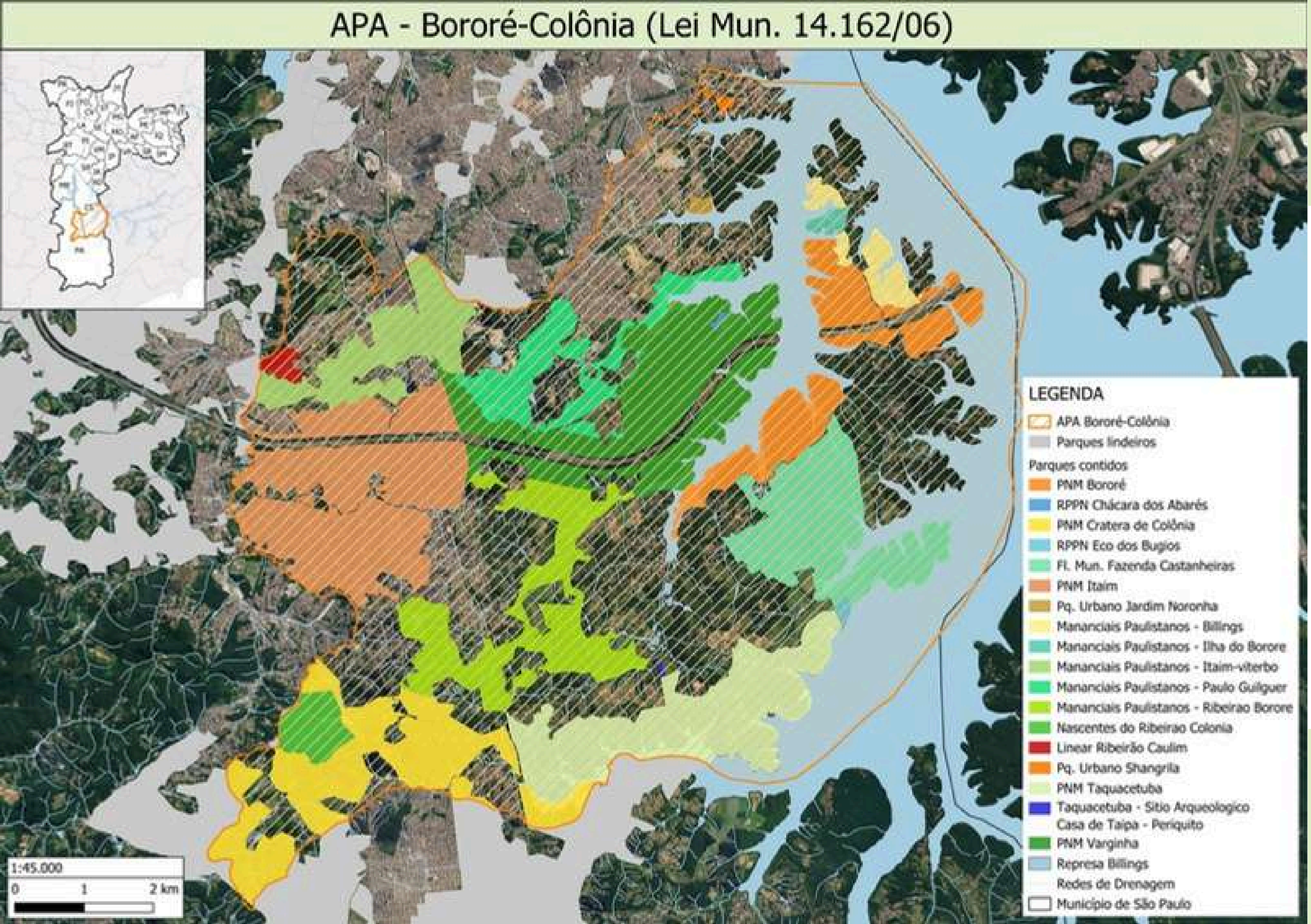



## DUPs vigentes contidas na APA Bororé-Colônia

Ao todo, a APA Bororé-Colônia abrange 9 Decretos de Utilidade Pública (DUPs) Vigentes para 10 parques propostos, todos publicados no ano de 2024.

Fonte: Geosampa
Projeção: UTM 23S. Datum: SIRGAS 2000
Elaboração: SVMA/CPA/DPA
27/07/2026

# APA - Bororé-Colônia (Lei Mun. 14.162/06)




## Parques contidos na APA Bororé-Colônia

A APA Bororé-Colônia abrange 15 parques, 2 propostas de RPPNs (Reservas Particulares do Patrimônio Natural) e 1 sítio arqueológico, reunindo tanto unidades já existentes quanto áreas estratégicas de planejamento e preservação.

Dentre os parques já implantados, destacam-se o Parque Urbano Shangrilá, o Parque Nascentes do Ribeirão Colônia e os PNMs (Parques Naturais Municipais) Itaim, Bororé e Varginha. A criação original destes PNMs decorreu de cessão de uso, dispensando processos expropriatórios pela municipalidade. Contudo, a ampliação do PNM Varginha ocorrerá por meio de desapropriação efetuada pelo município para a consolidação de seu perímetro.

Fonte: Geosampa
Projeção: UTM 23S. Datum: SIRGAS 2000
Elaboração: SVMA/CPA/DPA
27/07/2026

# APA - Bororé-Colônia (Lei Mun. 14.162/06)




## Situação dos Parques contidos na APA Bororé-Colônia

Dos 15 parques mapeados no território, 5 encontram-se implantados, com destaque para o Parque Urbano Shangrilá, o Parque Nascentes do Ribeirão Colônia, o Parque Jardim Noronha — viabilizado via cessão de uso da EMAE — e os PNMs (Parques Naturais Municipais) Itaim, Bororé e Varginha, cujas áreas originais decorrem de cessão de uso por compensação ambiental do Rodoanel Sul. Dentre estes, o PNM Varginha é considerado parcialmente implantado, visto que a sua ampliação encontra-se com processo de desapropriação ajuizado pelo município. Adicionalmente, 1 parque conta com alguns imóveis com imissão de posse em favor da PMSP/SVMA — a Floresta Municipal Fazenda Castanheiras. O restante do território é composto por áreas de parques em fase de planejamento e 2 propostas de RPPNs (Reservas Particulares do Patrimônio Natural), além de 1 sítio arqueológico catalogado.

Fonte: Geosampa
Projeção: UTM 23S. Datum: SIRGAS 2000
Elaboração: SVMA/CPA/DPA
27/07/2026

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SÃO PAULO

CAPITAL VERDE

# MAPAS AMPLIADOS DAS DUPS



# PNM Varginha (ampliação) | Dec. 63.187/24






## Informações:

**Área total do DUP:** 390.586,00 m²

**Subprefeitura:** Capela do Socorro

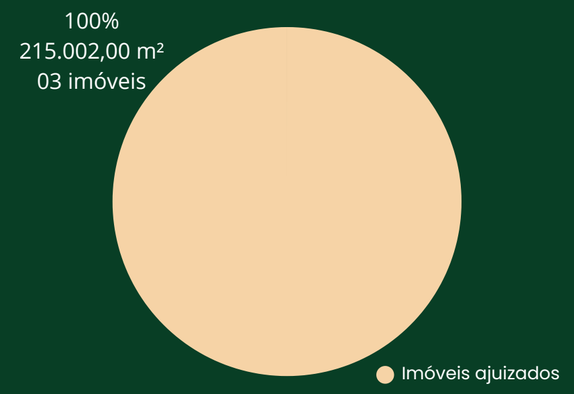
**Valor laudo administrativo:**
R$ 3.369.754,20

**Valor laudo perito:** R$ 4.494.916,22

**Valor pago:** R$ 3.094.837,98

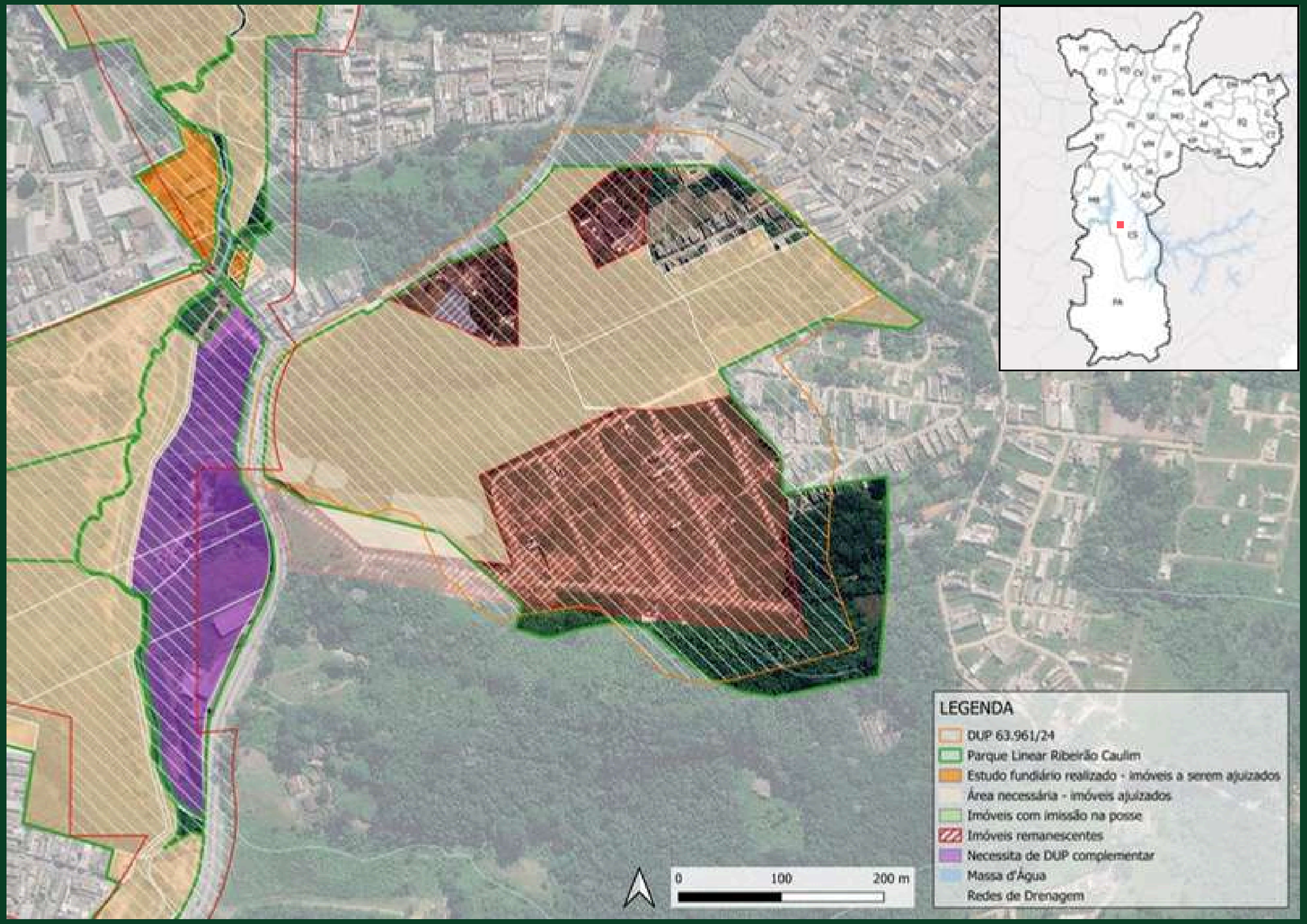
**Resta pagar:** R$ 1.400.078,24

**Quantidade de imóveis: 3**




**Status: Ajuizado**

# Parque Linear Ribeirão Caulim | Dec. 63.961/24




## Informações:

**Área total do DUP:** 216.840,79 m²

**Subprefeitura:**
Capela do Socorro e Parelheiros

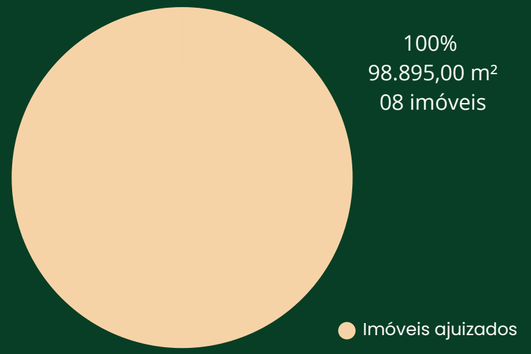
**Valor laudo administrativo:** R$ 4.585.574,02

**Valor laudo perito:** R$5.376.484,34

**Valor pago:** R$ 4.585.574,02

**Resta pagar:** R$ 790.910,32

**Quantidade de imóveis**: 8




**Status: Ajuizado**

# PNM Mananciais Paulistanos- Billings | Dec. 63.168/24




## Informações:

**Área total do DUP:** 1.617.938,29 m²

**Subprefeitura:** Capela do Socorro

**Valor laudo administrativo:**
R$ 12.470.576,52

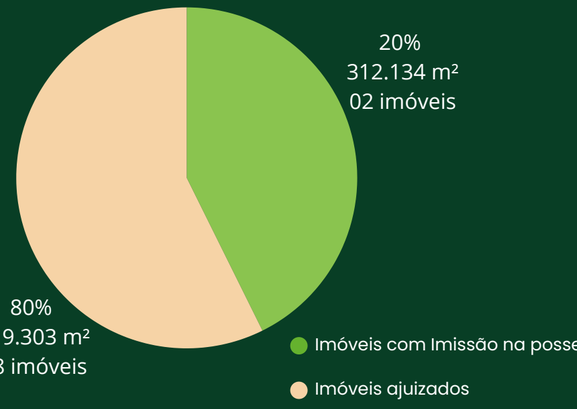
**Valor laudo perito:** R$ 15.472.772,35

**Valor pago:** 12.470.576,52

**Resta pagar:** R$5.286.619,14

**Quantidade de imóveis:** 10

**OBS.**: Em dois imóveis, o laudo prévio apontou valor menor do que o laudo administrativo. Em razão disso, o valor restante a ser pago não coincide com a diferença do total já pago.




**Status: Desapropriado parcialmente**

# Floresta Municipal Fazenda Castanheiras | Dec. 63.177/24






## Informações:

**Área total do DUP:** 4.265.636,45 m²

**Subprefeitura:** Capela do Socorro

**Valor laudo admnistrativo:**
R$ 66.417.996,43

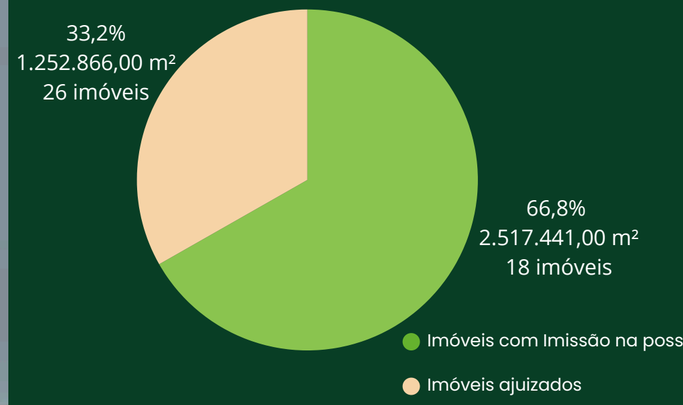
**Valor laudo perito:** R$ 67.129.894,09

**Valor pago:** R$ 67.113.402,83

**Resta pagar**: R$ 24.765,54

**Quantidade de imóveis: 44**

**OBS.**: Há um imóvel cujo laudo prévio apontou valor menor do que o laudo administrativo. Por essa razão, o valor restante a ser pago não coincide com a diferença do total já pago.




**Status: Desapropriado parcialmente**

# PNM Cratera de Colônia- Fase II (Taquacetuba) | Dec. 63.163/24




## Informações:

**Área total do DUP:** 44.197.378,00 m²

**Subprefeitura:** Capela do Socorro

**Valor laudo administrativo:**
R$ 81.941.720,38

**Valor pago:** R$0,00

**Resta pagar:** R$ 81.941.720,38

**Quantidade de imóveis:** 72

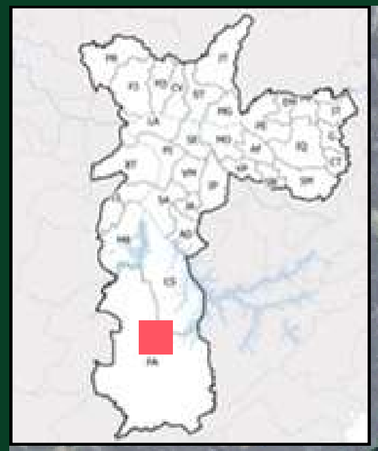


100%
4.157.288,00 m2
72 imóveis

Estudo fundiário realizado
Imóveis não ajuizados

**Status: Aguardando recursos**

# PNM Cratera de Colônia | Dec. 63.163/24






## Informações:

**Área total do DUP:** 44.197.378,00 m²

**Subprefeitura:** Parelheiros

**Valor previsto:** R$ 2.972.376,04

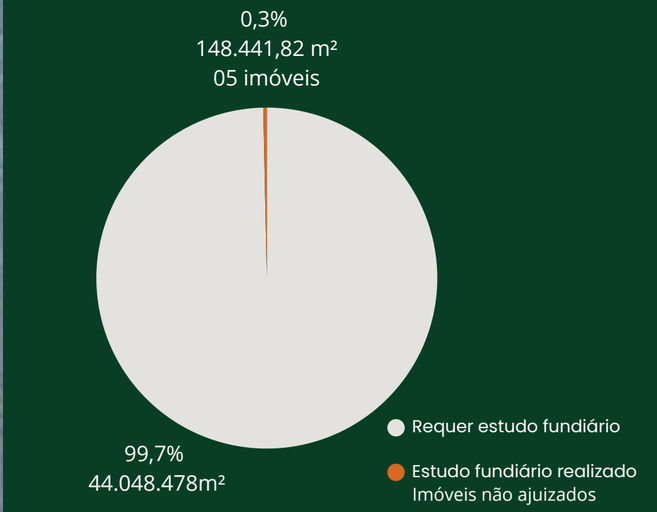
**Valor pago:** R$0,00

**Resta pagar:** R$ 2.972.376,04

**Quantidade de imóveis:** 5

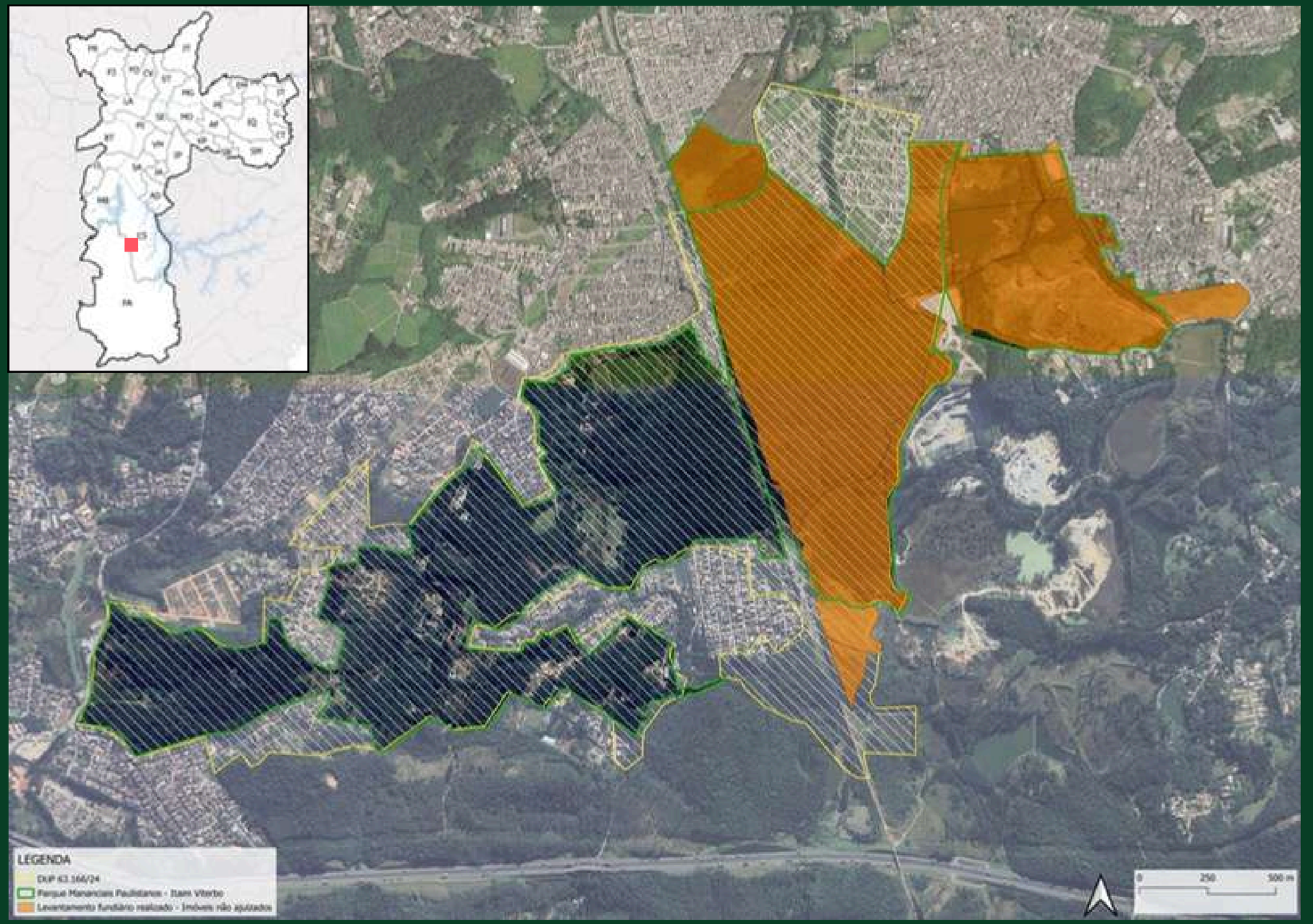
**Orçamento do Estudo Fundiário restante:** R$ 22.549.968,12

**Área orçada:** 33.034.900,00 m²




**Status: Aguardando recursos**

# PNM Mananciais Paulistanos - Itaim Viterbo | Dec. 63.166/24




## Informações:

**Área total do DUP:** 3.405.438,85 m²

**Subprefeitura:** Capela do Socorro

**Valor previsto:** R$ 176.294.230,34

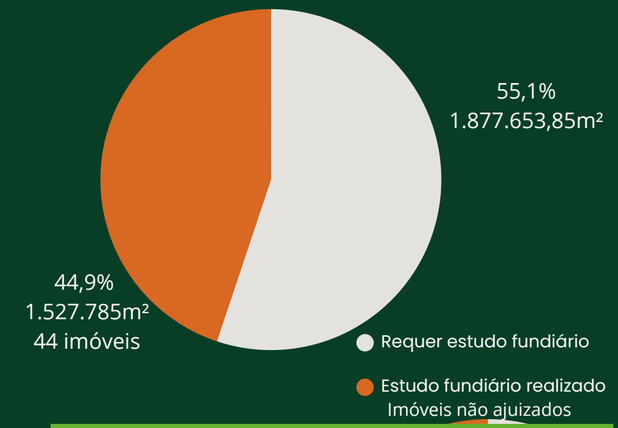
**Valor pago**: R$ 0,00

**Resta pagar:** R$ 176.294.230,34

**Quantidade de imóveis: 44**

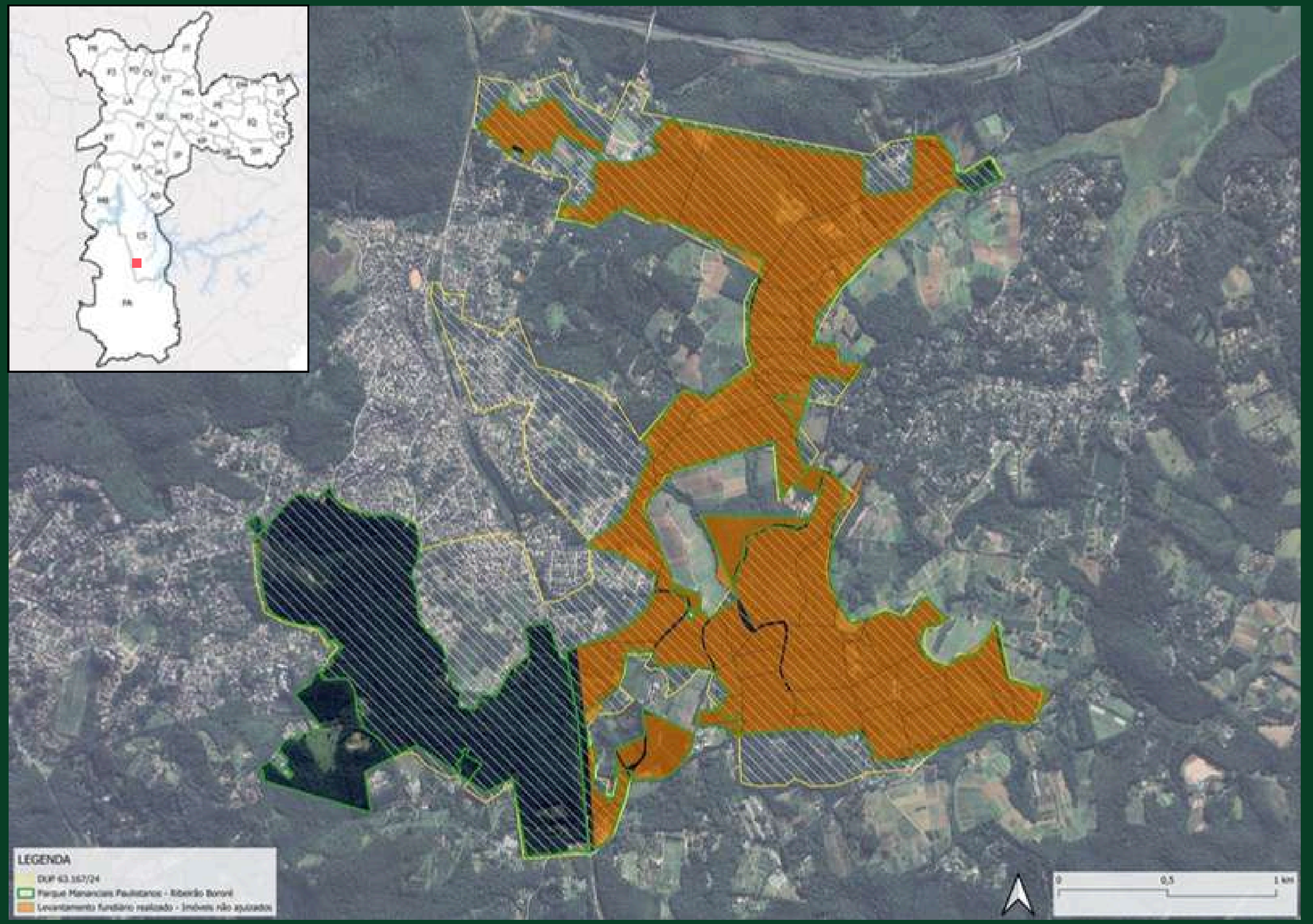
**Orçamento do Estudo Fundiário restante:** R$ 1.339.875,29

**Área orçada:** 1.962.868,00 m²




**Status: Aguardando recursos**

# PNM Mananciais Paulistanos - Ribeirão Bororé | Dec. 63.167/24




## Informações:

**Área total do DUP:** 5.006.785,59 m²

**Subprefeitura:** Capela do Socorro

**Valor previsto:** R$ 42.633.050,00

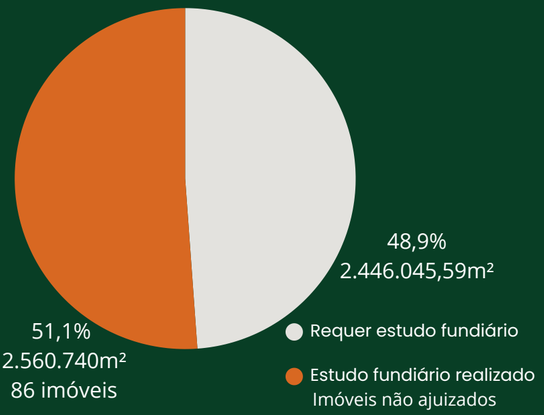
**Valor pago:** R$ 0,00

**Resta pagar:** R$ 42.633.050,00

**Quantidade de imóveis: 86**

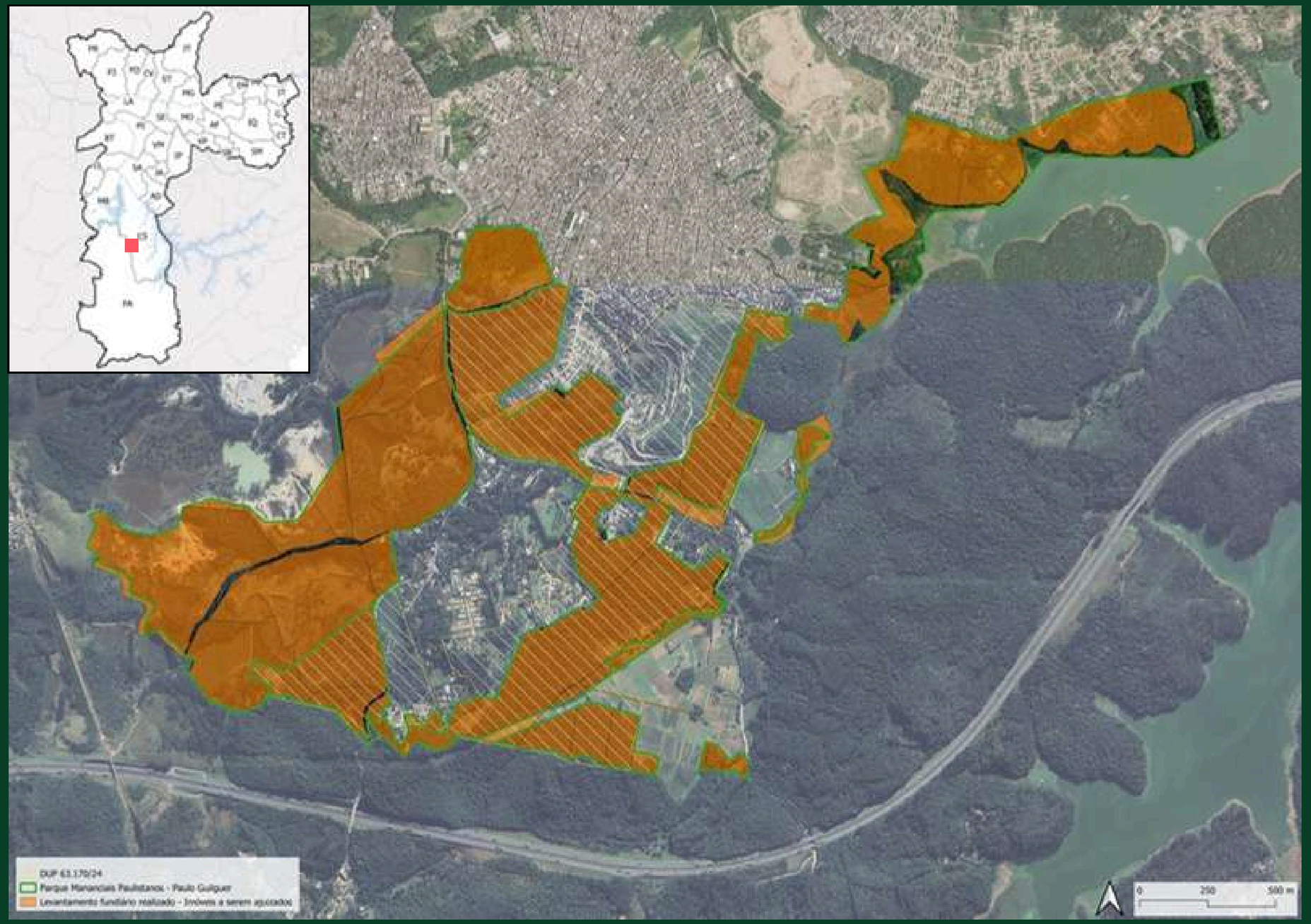
**Orçamento do Estudo Fundiário restante:** R$ 1.375.609,29

**Área orçada:** 2.015.217,00 m²




**Status: Aguardando recursos**

# PNM Mananciais Paulistanos – Paulo Guilguer | Dec. 63.170/24




## Informações:

**Área total do DUP:** 1.422.167,74 m²

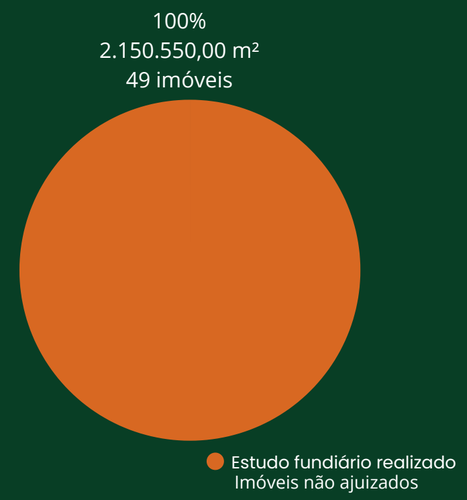
**Subprefeitura:** Capela do Socorro

**Valor previsto:** R$ 307.254.375,61

**Valor pago:** R$ 0,00

**Resta pagar:** R$ 307.254.375,61

**Quantidade de imóveis: 49**




**Status: Aguardando recursos**

# Parque Municipal Ilha do Bororé | Dec. 63.175/24






## Informações:

**Área total do DUP:** 160.958,00 m²

**Subprefeitura:** Capela do Socorro

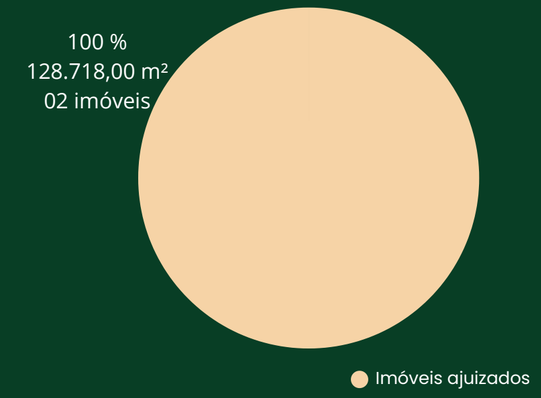
**Valor laudo administrativo:**
R$ 5.034.782,01

**Valor laudo perito:** R$ 7.944.134,32

**Valor pago**: R$5.034.782,01

**Resta pagar**: R$2.909.352,31

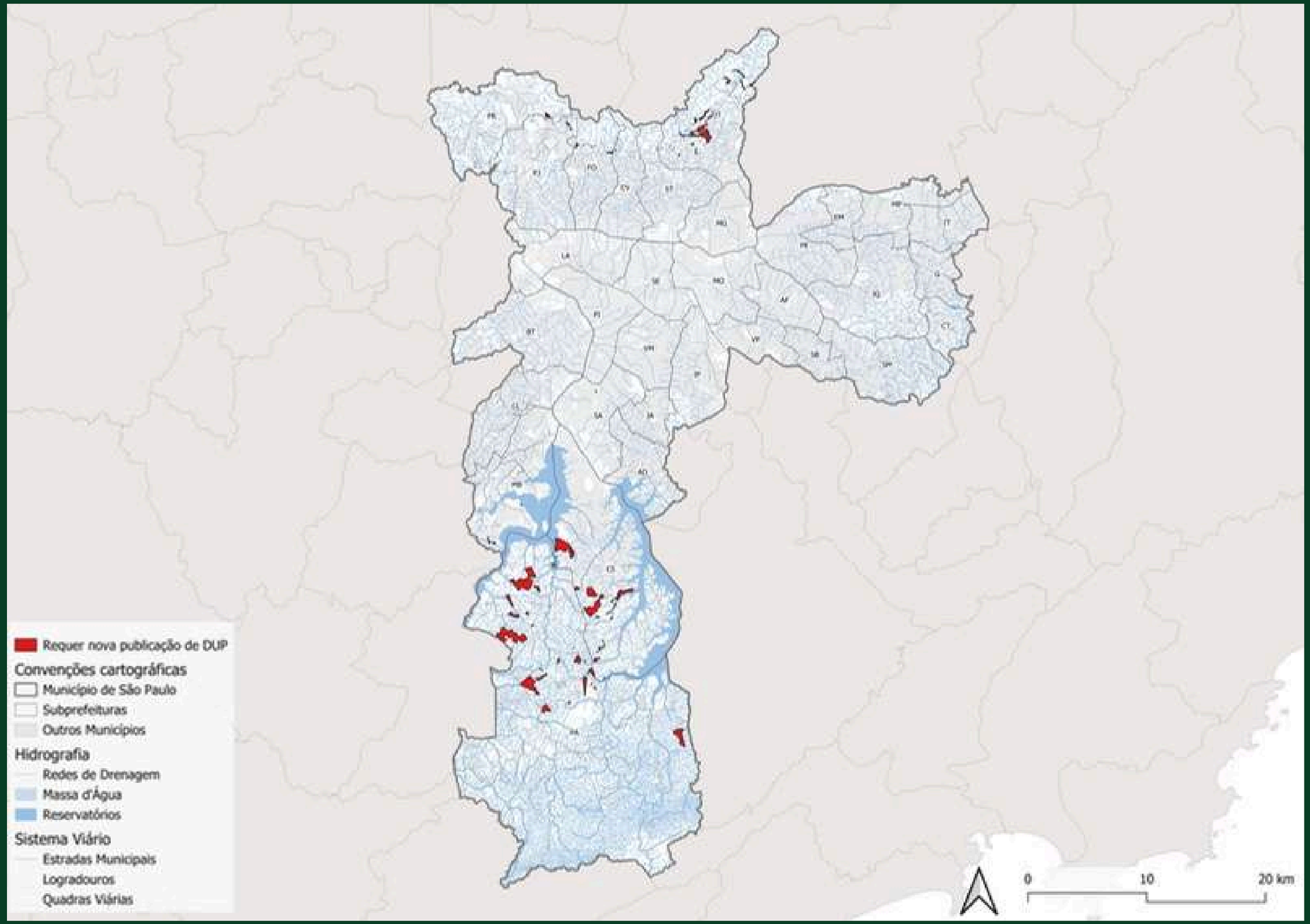
**Quantidade de imóveis:** 2

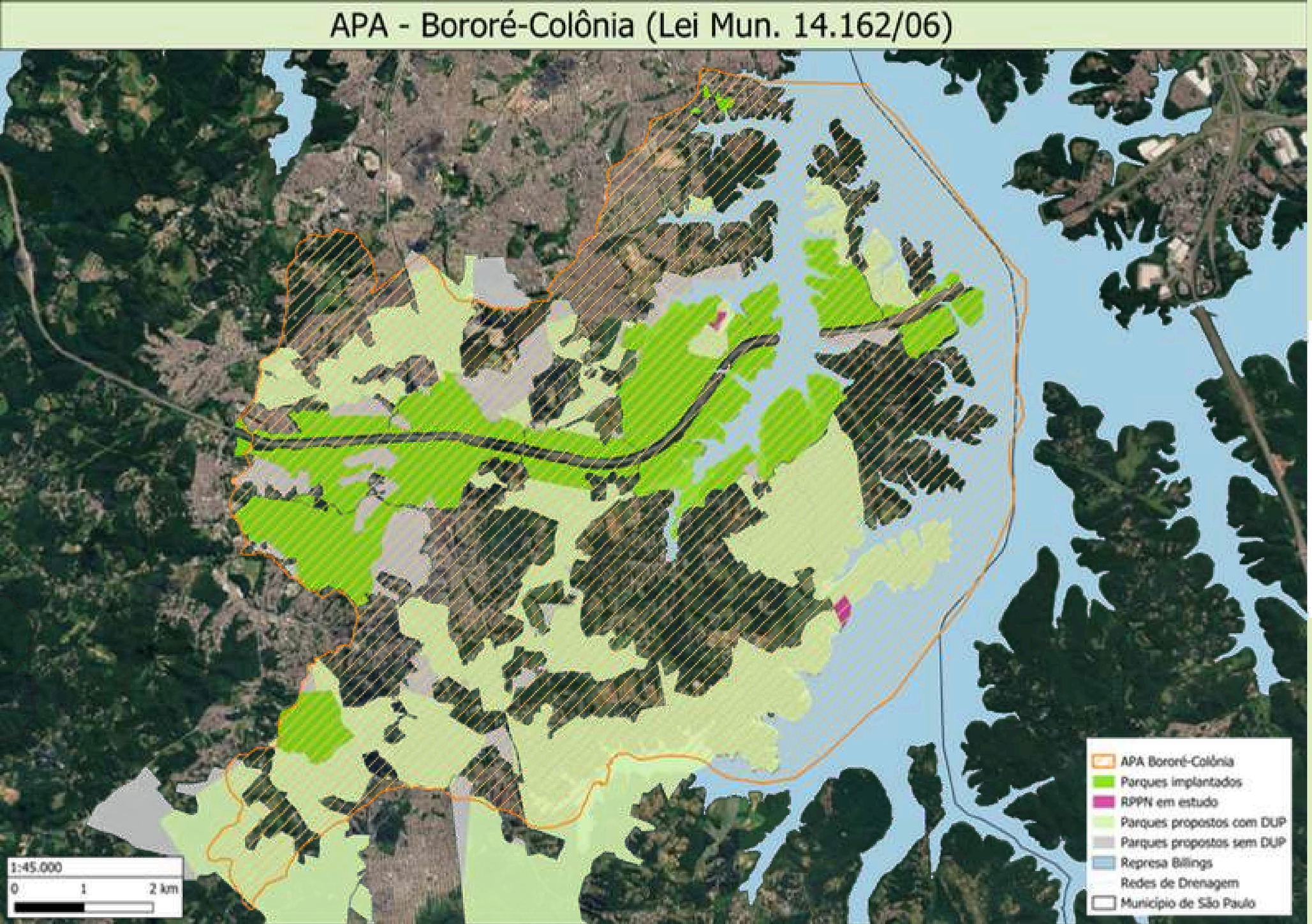



**Status: Ajuizado**


PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SÃO PAULO
CAPITAL VERDE
DUPS QUE PRECISAM SER PUBLICADOS

# DUPs que precisam ser publicados:



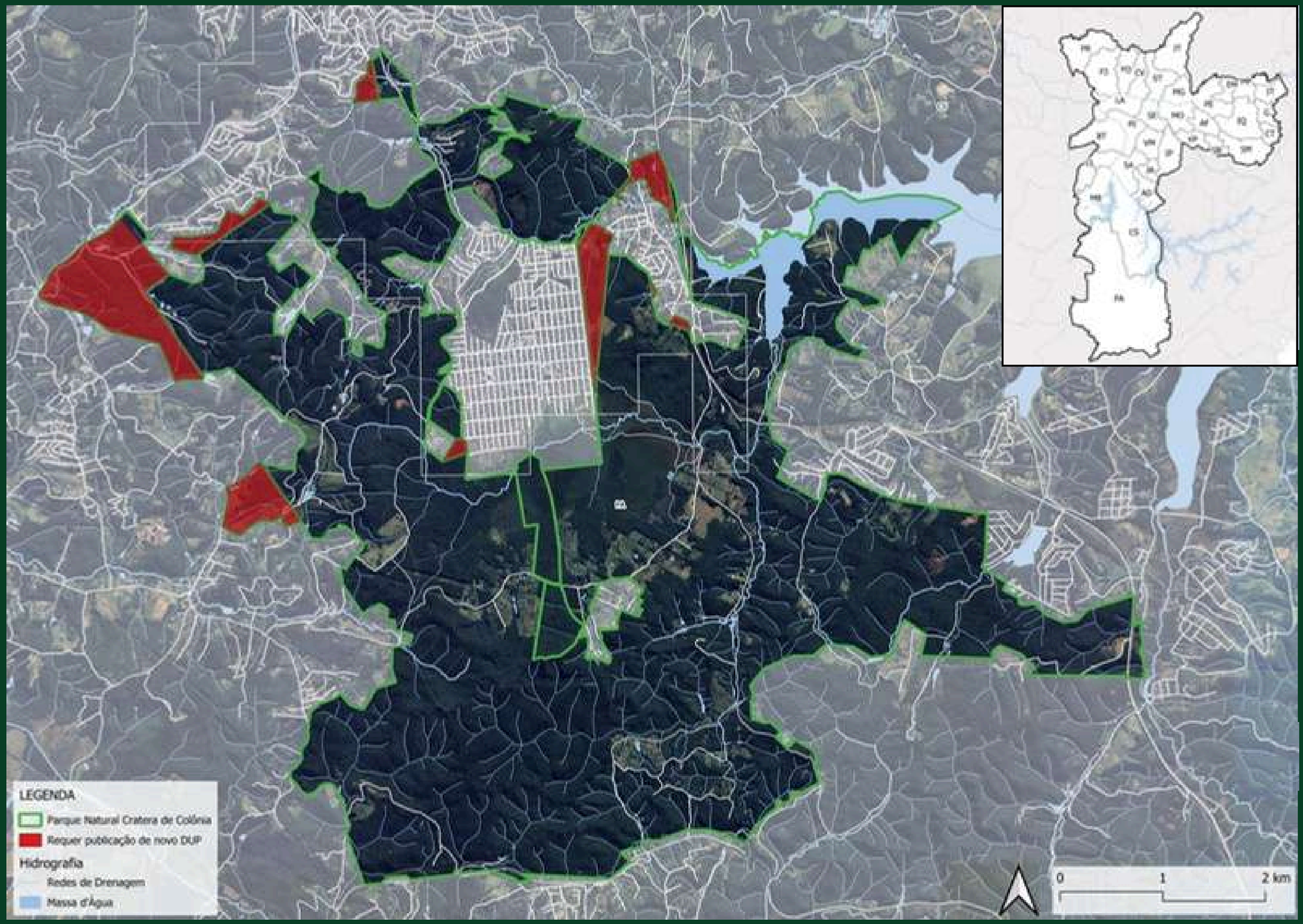



# Parques Propostos contidos na APA Bororé-Colônia que não possuem DUP

Este mapeamento identifica as áreas destinadas aos parques propostos na APA Bororé-Colônia que necessitam da publicação de novos Decretos de Utilidade Pública (DUPs). A publicação desses atos normativos pela municipalidade é o passo regulatório e jurídico indispensável para instruir as futuras desapropriações e assegurar a implantação na totalidade da área prevista para o sistema de parques da região.

Fonte: Geosampa
Projeção: UTM 23S. Datum: SIRGAS 2000
Elaboração: SVMA/CPA/DPA
27/07/2026

# Natural Cratera de Colônia

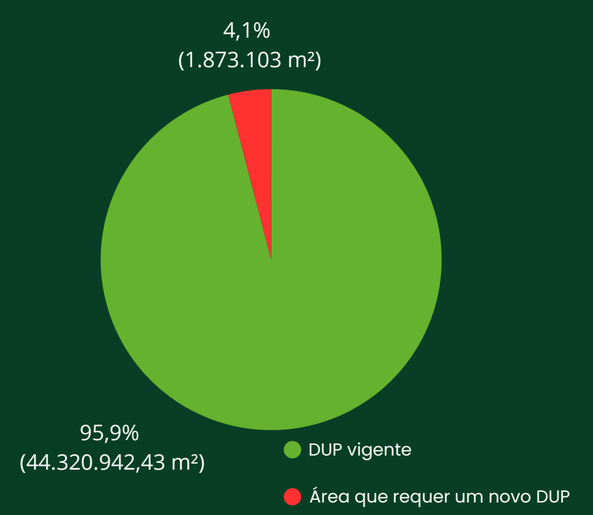



## Informações:

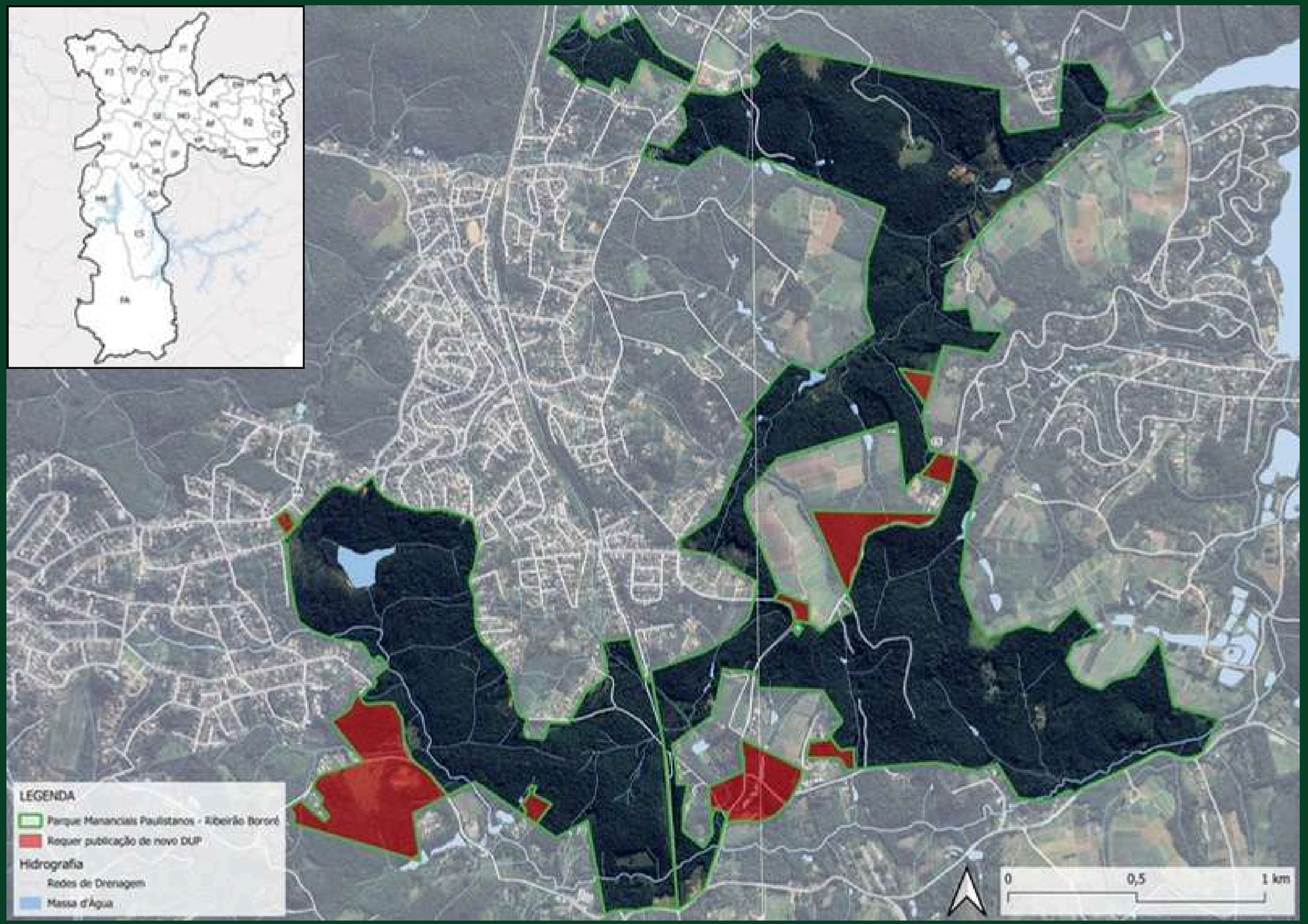
**Área total do DUP vigente:** 44.320.942,43 m²

**Área total do novo DUP:** 1.873.103,00 m²

**Subprefeitura:** Capela do Socorro / Parelheiros



# Mananciais Paulistanos – Ribeirão Bororé

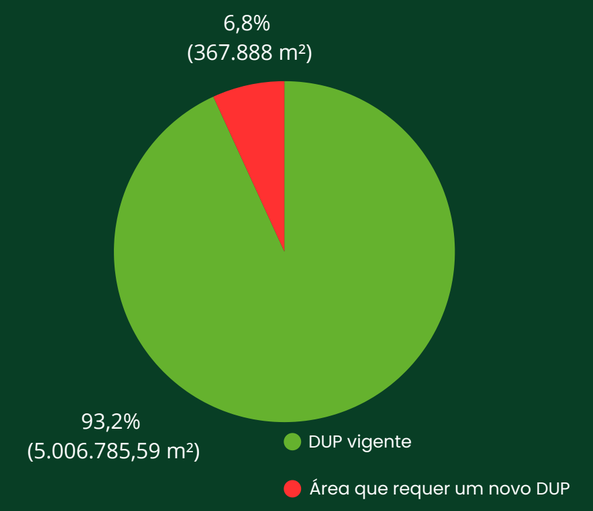



## Informações:

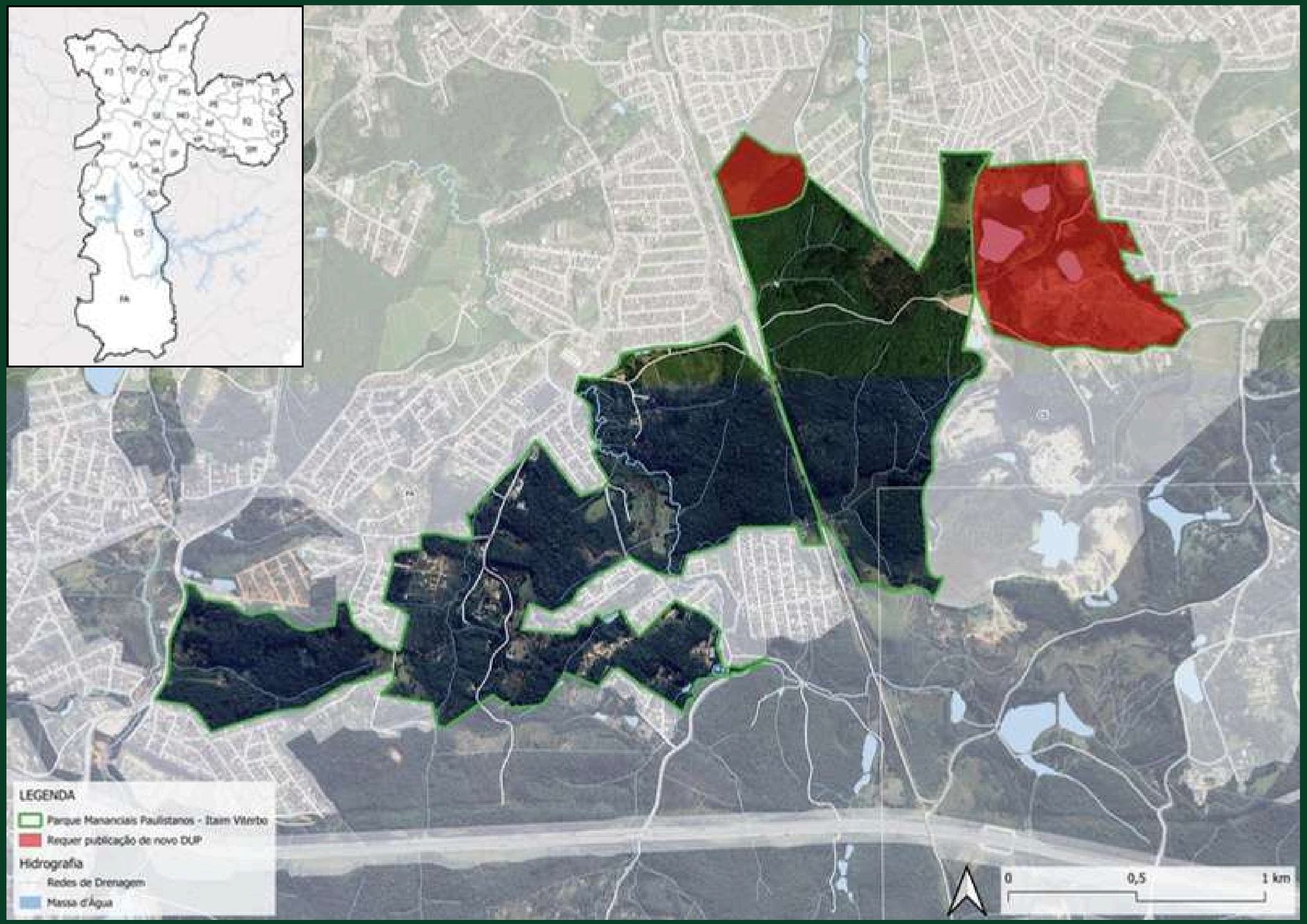
**Área total do DUP vigente:** 5.006.785,59 m²

**Área total do novo DUP:** 367.888,00 m²

**Subprefeitura:** Capela do Socorro



# Mananciais Paulistanos - Itaim Viterbo

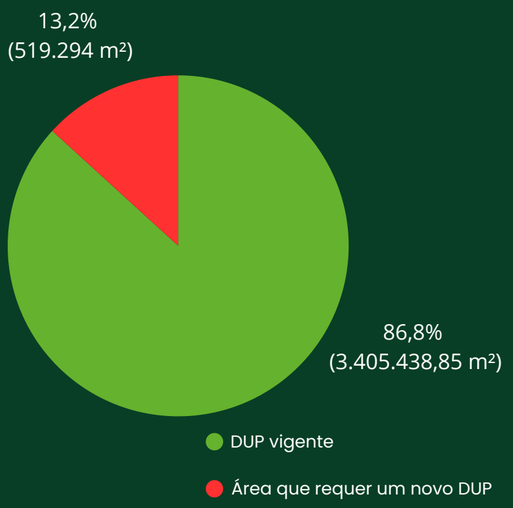



## Informações:

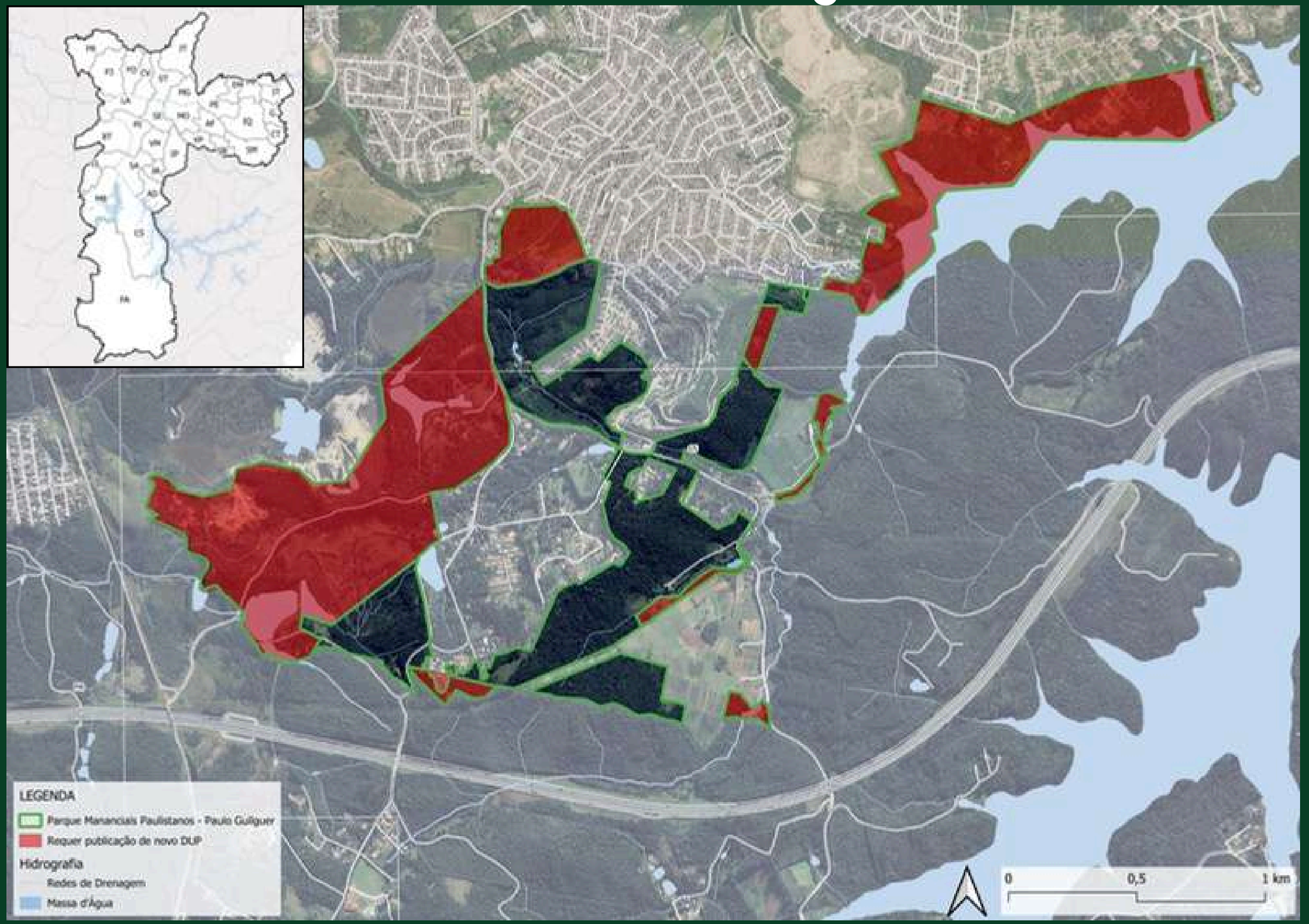
**Área total do DUP vigente:** 3.405.438,85 m²

**Área total do novo DUP:** 519.294,00 m²

**Subprefeitura:** Capela do Socorro



# Mananciais Paulistanos – Paulo Guilguer

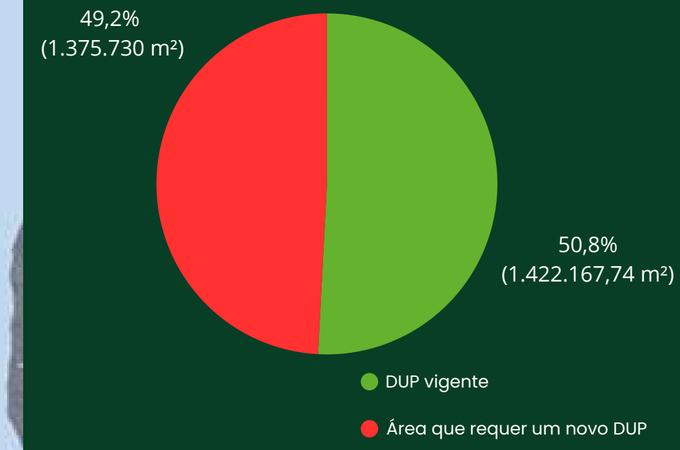



## Informações:

**Área total do DUP vigente:** 1.422.167,74 m²

**Área total do novo DUP:** 1.375.730,00 m²

**Subprefeitura:** Capela do Socorro






PREFEITURA DE SÃO PAULO

# AGRADECEMOS A ATENÇÃO

**Equipe Divisão de Patrimônio Ambiental – DPA**
**Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA**

patrimonioambiental@prefeitura.sp.gov.br
(11) 5187-0260

# 205º REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA BORORÉ-COLÔNIA

**Data: 28 de julho de 2026**
**Horário: 10:00h**
**Presencial**

LISTA DE PRESENÇA – PODER PÚBLICO

| ÓRGÃO | TITULAR/SUPLENTE | NOME | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| Subprefeitura de Parelheiros | Titular | André Alves da Silva | |
| | Suplente | Firmino Ferreira dos Santos | |
| Subprefeitura de Capela do Socorro | Titular | Willian Davi Sampaio Gouveia | |
| | Suplente | Marcio Santana Santos | |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento | Titular | Marcia Petrone | |
| | Suplente | Raquel Araújo de Jesus Ponte | |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana | Titular | Inspetor Alexandre Pereira de Amorim | |
| | Suplente | Celso de Abreu | |
| Secretaria Municipal de Saúde | Titular | Cibelle Almeida | |
| | Suplente | Andreia Aparecida | |
| Secretaria Municipal de Habitação | Titular | Oliver Paes de Barros | |

# 205º REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA BORORÉ-COLÔNIA

**Data: 28 de julho de 2026**
**Horário: 10:00h**
**Presencial**

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Suplente | Daisy Francisco Pinato | Daisy F. Pinato |
| Secretaria de de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) - Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB) | Titular | Valéria de Souza Leite | |
| | Suplente | Andréia Brito de Maceno | |
| Secretaria do Verde e Meio Ambiente | Titular | Maíra Soares Galvanese | |
| | Suplente | Maurício Marinho | |
| Secretaria Municipal de Cultura | Titular | Andréa Santos Reis | |
| | Suplente | Bruna Carolina Pinto Cavalcante | |

# 205º REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA BORORÉ-COLÔNIA

**Data: 28 de julho de 2026**
**Horário: 10:00h**
**Presencial**

## LISTA DE PRESENÇA – SOCIEDADE CIVIL

| ENTIDADE | TITULAR/SUPLENTE | NOME | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| **Universidade Federal de São Paulo** | Titular | Juliana de Souza Azevedo | |
| **Associação de Moradores da Ilha do Bororé** | Titular | Jaison Pongiluppi Lara | |
| **COOP. AGROECOLÓGICA DOS PRODUTORES RURAIS E DE ÁGUA LIMPA DA REGIÃO SUL DE SP** | Titular | Lia Góes de Moura | |
| **COOPERATIVA DE TRABALHO E COLETA DO PARQUE COCAIA** | Titular | Helena da Silva Novais | |
| **Associação de Condutores do Polo de Ecoturismo de São Paulo** | Titular | Bruno Frões Bermudes | |
| **Econautas Ecoturismo** | Titular | Josanias Castanha Braga Junior | |
| **Associação Comunitária Pequeno Príncipe** | Titular | Regina Baptista | |
| **Associação de Moradores da Chácara Santo Amaro** | Titular | Antonio Carlos Pereira Silva | |
| **Instituto sociocultural colônia alemã** | Titular | Lucas Moraes Pereira Lima | Lucas Moraes Pereira Lima |
| **Colônia de Pescadores Z 17 Orlando Feliciano** | Titular | Vanderlea Rochumback Dias | |

PREFEITURA DE SÃO PAULO

LOCAL: Igreja Colônia

HORÁRIO: 10:00h Data: 28.07.2026

Bororé Colônia

ASSUNTO: Atualização DUPs, Locais: Bororé, Varginha, Cháca Santo Amaro e Colônia.

| NOME COMPLETO | Bairro | Contato |
|---|---|---|
| Eliana M. Reinberg Bezerra | Chácara Santo Amaro | 94451-4929 |
| Pedro Helfstein Reinberg | Chácara Santo Amaro | 94451-4929 |
| Marinalva Lopes | | 9641356-98 |
| CLAUDINEI BUENO DIAS | O ACARA SANTO AMARO | 9.9553-5719. |
| Glauco Alves | CHACARA SANTO AMARO | 994212273 |
| Dennis Fernando Ney | CHACARA Santo Amaro | 993910465 |
| Sônia Ap. de Borba | chacara Santo Amaro | 934202672 |
| Marcos Rogério Peretti | MARCILIO | 950634351 |
| Roberto Carlos | Paulheiros | 95050-5082 |
| Luiz Gustavo Nunes | Chácara Santo Amaro | 91229-0357 |
| marivaldo mendes de souza lopes | jardim Novo Parelheiro | 11993647922 |
| RODINEI FELICIANO | COLÔNIA | (11) 9957-2588 |
| Fabiano silva de souza | CHACARA STO AMARO | (11) 946461922 |
| Fernanda | Chacara STO Amaro | (11) 982196934 |
| Vitor Silva Ribeiro | Chacara Santo Amaro | 11 93005 1130 |

PREFEITURA DE SÃO PAULO

LOCAL: Igreja Colônia

HORÁRIO: 10:00h Data: 28.07.2026

Bororé Colônia
Área de Proteção Ambiental

ASSUNTO: Atualização DUPs, Locais: Bororé, Varginha, Cháca Santo Amaro e Colônia.

| NOME COMPLETO | Bairro | Contato |
|---|---|---|
| Maria de Jesus Nascimento | VARGINHA | 11 98859-8160 |
| Lucas Reis P. Lima | COLÔNIA | 11 99885-5352 |
| Cintia Sentena | Colônia | 11 92509 1172 |
| Edemilson Ferreira Barbosa | CHAC STO Amaro | 11 975995188 |
| GABRIELA S. ROCHA | CENTRO PAPELHEIROS | 11 96394-7688 |
| Thyago Almeida Barreto Pozzolari | Cidade Nova América | (11) 98810-9822 |
| José Marcos Alexandre da Silva | CHAC. Sto. Amaro | (11) 97275 0507 |
| Joselete Pereira Ferreira | CHAC STO. Amaro | (11) 934 83.5583 |
| ALEXANDRE MASSAAKI IWOUE | COLONIA | 11 963825655 |
| Juana Silva Viana | Pedreira | (11) 948737339 |
| Fernanda Maria da Silva | PQ. RES. COCAIA | 11 953160413 |
| ROBSON SILVEIRA | ILHA DO BORORÉ | 07436-3113 |
| WILLIAN ROMA DA SILVA | PARQUE VARGINHA | 91046-4025 |
| MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA | CHÁCARA SANTO AMARO | 98840 3170 |
| Orlando Antonio Barbosa | Jd. Varginha | 11 94670 7826 |

PREFEITURA DE SÃO PAULO

LOCAL: Igreja Colônia

HORÁRIO: 10:00h Data: 28.07.2026

Bororé Colônia
Área de Proteção Ambiental

ASSUNTO: Atualização DUPs, Locais: Bororé, Varginha, Cháca Santo Amaro e Colônia.

| NOME COMPLETO | Bairro | Contato |
|---|---|---|
| MAURICIO DE OLIVEIRA LUCIO | CAPUAVA | 11.97571666 55 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |